



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Taquari /RS

Secretaria Municipal de Planejamento

Necessidade da Administração: **Contratação de serviços técnicos de arquitetura e/ou engenharia para elaboração de projeto completo de restauro da edificação denominada Museu Costa e Silva.**

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviços técnicos de arquitetura e/ou engenharia para elaboração de projeto de restauro do Museu Costa e Silva, localizado na esquina das Ruas Cônego Tostes e Cônego Cordeiro, no Município de Taquari/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço de arquitetura e/ou engenharia.

1.3. A contratação terá vigência de execução de 180 (cento e oitenta) dias para elaboração e aprovação, em conformidade com as etapas detalhadas, atendendo ao pactuado no Cronograma de Execução do Plano de Trabalho disposto no Termo de Cessão de Uso em Condições Especiais Nº 001/2025, firmado entre o Município de Taquari e IPHAN.

1.4. O regime de execução do contrato será o de empreitada por preço global.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA

2.1. A pesquisa e texto a seguir são de autoria de João Paulo da Fontoura, escritor e historiador dileitante, membro da ALIVAT – Academia Literária do Vale do Taquari.

2.2. O Museu Casa Costa e Silva, que serve como memorial ao presidente Marechal Arthur da Costa e Silva, é o local onde esse eminente personagem da história política brasileira do século XX nasceu e viveu até próximo aos 15 anos de idade, quando iniciou sua vida escolar na Escola de Cadetes de Porto Alegre.

2.3. Também nasceram neste local os seus dez irmãos, entre os quais o general e historiador Riograndino da Costa e Silva, bem como igualmente, o jurista e político Adroaldo Mesquita da Costa, tio do presidente Arthur da Costa e Silva.

2.4. Situa-se (casa e pátio externo) à Rua Cônego Tostes nº 1.690, em área central do município de Taquari, próximo à Igreja Matriz São José, Praça da Matriz e ao Centro Administrativo “Celso Luis Martins”.



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



2.5. A edificação, estilo sóbrio, toda em alvenaria, piso em madeira nobre, arquitetura clássica portuguesa pós-colonial, contando com pavimento base, sótão e porão, sendo o sótão arejado por quatro janelas pequenas em lados apostos, teve sua edificação ocorrida em torno de 1885, e posteriormente doada à filha Almerinda Mesquita da Costa quando do seu casamento com o comerciante Aleixo Rocha da Silva, casal este pais do presidente Arthur da Costa e Silva de seus irmãos.

2.6. A casa guarda muito dos objetos pessoais do presidente, bem como dos seus pais e demais familiares e também documentos e itens variados, ecos da nossa rica história açoriana já quase tri secular. Temos, por exemplo, o quarto completo do casal Almerinda e Aleixo Rocha; o piano alemão da irmã do presidente, Sra. Sofia da Costa e Silva, no qual a musicista entretinha seus familiares e amigos, e ainda ensinava inúmeros alunos a arte de dedilhá-lo; guarda vários livros, documento e fotos; e o busto em bronze do presidente. Esse busto, durante muito tempo, ficou exposto no adro da Lagoa Armênia, bem no centro da cidade, de onde foi retirado para sua guarda definitiva no local mais adequado, a casa da família Costa e Silva, onde aguarda sua colocação no pátio da edificação, em memorial específico a ser construído.

2.7. Nascido em 03 de outubro de 1899, Arthur da Costa e Silva foi o quarto filho – de uma prole de onze - do casal Aleixo Rocha da Silva e Almerinda Mesquita da Costa, irmã de Adroaldo Mesquita da Costa, portanto o presidente Arthur da Costa e Silva foi sobrinho do ministro e consultor da República.

2.8. O 27º presidente do Brasil fez seus estudos primários aqui em Taquari, seguindo depois para o exigente Colégio Militar de Porto Alegre, formando-se como 1º da sua turma. Em 1918, entra na Escola Militar de Realengo – no Rio de Janeiro, onde, novo êxito, é o 3º melhor colocado da sua turma. Já como 2º tenente, Arthur participa em 1922, junto com seu irmão Riograndino da icônica Revolta do Forte de Copacabana, rebeldia essa que quase acaba com sua carreira. Arthur escapou da pesada punição, mas o seu irmão, não! O também tenente Riograndino da Costa e Silva foi expulso, sendo que teve a ventura de ser reintegrado em 1930 com a vitória da Revolução liderada pelo Getúlio Vargas e o perdão a todos os militares participantes do Movimento Tenentista que permeou toda a década de 1920. E, em relação à Revolução de 30, um fato não tão importante, mas curioso, da sua biografia - quando da renúncia e prisão do presidente Washington Luís, em 24 de outubro de 1930, os militares de alta patente que haviam se revoltado estavam o transportando do Catete para a prisão no Forte de Copacabana, em uma limusine Lincoln modelo 1928. Nos estribos desse veículo, quatro oficiais do exército protegiam o inditoso deposto presidente à fúria da turba; entre eles estava o taquariense, então primeiro-tenente, Arthur da Costa e Silva.



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



2.9. Em 22 de setembro de 1925, casa-se, em Juiz de Fora, com a jovem mineira, filha de pai também militar, Yolanda Barbosa. O casal teve um único filho, Alcio Barbosa da Costa e Silva, nascido em 1926. General aos 52 anos torna-se General, em 1952, e com a Revolução de 1964 – ou Golpe, ele atinge o posto de ministro da Guerra no governo do presidente Castelo Branco, seguido da presidência da República – de 15 de março de 1967 a 31 de agosto de 1969. Morreu no Rio de Janeiro, em 17 de dezembro de 1969, aos 70 anos, em consequência de um AVC.

2.10. Dizem alguns historiadores que ele tinha tudo acertado para revogar o famigerado AI-5 (uma grande mácula na sua história), quando lhe sobreveio o fatal acidente.

2.11. Se o imóvel é prenhe de histórias, o município de Taquari, que o alberga, não fica por menos. Taquari, com o nome de São José de Tibiquary, foi o sexto povoado a ser fundado no continente de São Pedro do Rio Grande do Sul, isso lá no distante julho de 1764, juntamente com uma fortificação de terra batida com 20 peças de artilharia. Tudo isso para servir de anteparo à voracidade dos exércitos espanhóis, liderados pelo general Dom Pedro de Ceballos, que haviam invadido nosso continente a partir da tomada da fortificação de Rio Grande, em 1763.

2.12. Taquari, fundado por ordem e graças do coronel arquiteto José Custódio de Sá Faria, governador à época, é o único povoado do nosso estado fundado ‘exclusivamente’ por açorianos - 60 casais.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O MUSEU MUNICIPAL COSTA E SILVA, antiga Casa Costa e Silva, está localizado na Rua Cônego Tostes, nº 1690, bairro Centro, em Taquari/RS, e possui área de 439,92 m².

3.2. Ao que consta na Nota Técnica nº 25/2017/COTEC IPHAN-RS/IPHAN-RS, o imóvel em questão foi adquirido por desapropriação pelo Governo Federal em 1972, sendo registrado em 1973. Em 1981 passou a integrar o patrimônio da Fundação Pró-Memória/Subsecretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN). Como consequência o imóvel que pertenceu à família Costa e Silva foi integralmente restaurado pela Fundação Nacional Pró-Memória.

3.3. Em 1985 foi celebrado convênio entre a Prefeitura Municipal de Taquari e a Fundação Nacional Pró-Memória, com a interveniência da Subsecretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, que teve como objetivo a instalação do Museu Costa e Silva e da Biblioteca Municipal Albertino Saraiva. Em 1991 foi instalada a Sala Açoriana Dr. João Bosco Mota do Amaral.

3.4. Sobre a edificação a Nota Técnica nº 25/2017/COTEC IPHAN-RS/IPHAN-RS, descreve a edificação como térrea localizada na esquina das ruas Cônego Tostes (NE) e Cônego Cordeiro (SE), no alinhamento predial, em terreno em desnível parcialmente ocupado por porão utilizável. Possui afastamento lateral (NO) e pequeno pátio nos fundos (SO), permitindo iluminação e ventilação



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



natural em todas as fachadas. A cobertura é feita em duas águas, com telhas tipo capa e canal, com platibanda frontal e oitões laterais, com aberturas para iluminação do sótão.

3.5. Esteticamente apresenta algumas características formais da arquitetura tradicional luso-brasileira (construção no alinhamento predial, sequência ritmada de vãos, janelas de guilhotina, portas cegas com bandeiras), provavelmente construída no final do século XIX. Também apresenta características da arquitetura eclética urbana de início do século XX (edificações sem beirais), com embasamento, corpo e coroamento. No caso, com pilastras lisas nos cunhais, cimalkhas na fachada, platibanda decorada com motivos geométricos (losangos), sobrepostas por pinhas e jarrões.

3.6. Com relação ao estado da edificação, a vistoria constante na Nota Técnica nº 25/2017/COTEC IPHAN-RS/IPHAN-RS já registrava a falta de manutenção sistemática, o que é evidenciado por problemas em diferentes pontos. Um dos principais problemas refere-se à cobertura, provavelmente com telhas corridas e vazamento nas calhas, pelas evidências internas em paredes, forros e esquadrias. Já em vistoria realizada no ano de 2015 se registrou fotograficamente a situação de degradação das calhas de chapas de metal galvanizado, e os efeitos das infiltrações em dia de chuva. Esta situação continua a provocar umidade descendente nas paredes periféricas (calhas e algerozes) e nos forros (telhas corridas), uma vez que a edificação não possui subtelhado que poderia evitar esse tipo de infiltração. A umidade descendente assim como a ascendente provocam degradações evidentes nas estruturas de madeira (vigas, barrotes, pisos, forros e esquadrias), nas paredes de alvenaria (descascamentos e fissuras). A conclusão da Nota é que de além da umidade, evidências de térmitas (cupins) e nas áreas externas, vegetação indevida provocando danos à alvenaria. A falta de manutenção geral da edificação compromete sua integridade física, coloca em risco as redes de infraestrutura assim como o acervo museológico, bibliográfico.

3.7. Posteriormente, no ano de 2022 por meio da Nota Técnica nº 33/2022/COADM IPHAN-RS/IPHAN-RS), verificou-se que o estado de conservação geral da edificação era ruim. Em razão do problema de infiltração das águas pluviais, decorrente principalmente do escoamento das telhas cerâmicas do tipo “capa-canal”, os forros e pisos do sótão e forros do térreo da edificação foram significativamente impactados. Devido a essa situação, a municipalidade optou por desocupar o prédio, fato que acelerou ainda mais a sua degradação, uma vez que o imóvel não conta mais com as rotinas de abertura e fechamentos dos vãos para ventilação dos ambientes, não é efetuada limpeza do local e o acesso de animais está facilitado pela inexistência de ocupação e pela ausência de alguns vidros e danos nas esquadrias e cobertura. A umidade ascendente acarreta, ainda, problemas nas instalações elétricas, principalmente.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.mutit24h.com.br/HasD2fha3RPj0_1_389



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



3.8. Em março de 2023 - Nota Técnica 50 (4373388) e relatório fotográfico (4382059) - reitera a necessidade mais urgente que é o conserto do telhado, que tem evidente escoamento das telhas, e, por consequência, infiltração de água para o interior da edificação.

3.9. Ressaltando ainda que o Museu Costa e Silva é objeto da Ação Civil Pública - proc. nº 5057760-43.2019.4.04.7100 movida pelo Ministério Público Federal em desfavor do Município de Taquari e o IPHAN-RS, na qual, postula-se, em síntese, que sejam adotadas medidas para manutenção e conservação do imóvel.

3.10. Pelas razões expostas, cumpre ressaltar que os serviços técnicos de engenharia/arquitetura visando à elaboração e entrega de projeto completo de restauro da edificação denominada Museu Costa e Silva deve se restringir à conservação do prédio histórico.

3.11. O presente projeto de restauro tem como objetivo prover ao Município de Taquari o levantamento de dados do bem, diagnóstico do estado de conservação do bem, elaboração de projeto executivo de arquitetura, projetos executivos complementares, memoriais descritivos e caderno de especificações técnicas e encargos, bem como de manual de uso, operação e manutenção, cronograma físico-financeiro e planilhas orçamentárias para obtenção do Termo de Recebimento definitivo ou documento equivalente, que possibilite a contratação de empresa para execução das obras de restauro do Museu Costa e Silva. O produto gerado a partir desta contratação deverá ser submetido a análise do corpo técnico do município de Taquari e necessitará da aceitação do corpo técnico do IPHAN.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS

4.1. Pretende-se, com a presente contratação:

4.2. A conservação e recuperação da edificação histórica, garantindo a estabilidade estrutural, a preservação das características originais de valor arquitetônico e o atendimento às exigências técnicas e normativas dos órgãos de proteção ao patrimônio histórico.

4.3. Viabilizar a realização das obras de restauro, por meio da entrega de um projeto executivo completo, com todos os levantamentos, diagnósticos, memoriais, especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e planilhas orçamentárias necessários para a futura contratação da execução da obra.

4.4. Retomar - posteriormente a execução - a utilização do imóvel como Museu Municipal Costa e Silva, restaurando sua função original como espaço de preservação da memória local e nacional, valorizando a história de Taquari e sua relação com fatos relevantes da história do Brasil.

4.5. Reabrir o Museu Costa e Silva à comunidade, proporcionando à população e visitantes um local de acesso ao conhecimento histórico, ao enriquecimento cultural, à pesquisa e à promoção de



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.mutiz24h.com.br/HasD2fh3RPj0_1_389



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



atividades educativas, turísticas e culturais, fortalecendo a identidade local e o sentimento de pertencimento da comunidade.

4.6. Atender determinações legais e recomendações do Ministério Público Federal, assegurando a conservação do patrimônio público, a integridade do acervo museológico e bibliográfico e o cumprimento das obrigações previstas no Termo de Cessão firmado com o IPHAN.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A presente contratação espera obter projetos com alto nível de detalhamento e especificação, aptos para serem integralmente executados, possibilitando assim a execução das obras de restauração do bem denominado Museu Costa e Silva de Taquari/RS. O Projeto de Intervenção no Patrimônio Edificado, doravante denominado Projeto, é um conjunto de elementos necessários e suficientes para execução das ações destinadas a prolongar o tempo de vida das edificações, englobando os conceitos de restauração, manutenção, estabilização e reabilitação.

5.2. O projeto deve ser elaborado, no que couber, seguindo as diretrizes do Manual de Elaboração de Projetos de Preservação do Patrimônio Cultural, que tem como objetivo orientar e sistematizar a Elaboração de Projetos para Preservação do Patrimônio Edificado e de Espaços Públicos Urbanos integrantes do Patrimônio Cultural, protegido na forma da legislação pertinente.

5.3. Os serviços deverão, necessariamente, obedecer às normas, especificações e procedimentos que orientam os processos de concepção, desenvolvimento, aprovação e avaliação de projetos, estudos, diagnósticos, relatórios e serviços, que se constituem em:

5.3.1. Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

5.3.2. Todas as legislações de âmbito federal, estadual, e municipal vigente, incluindo-se as de caráter ambiental e de preservação e proteção cultural, assim como a Lei Federal nº 5.194/66 e a Lei Federal 12.378/2010;

5.3.3. Decreto 7.983/13 de 8 de abril 2013;

5.3.4. Acórdão 2.622/2013 Tribunal de Contas da União - TCU (Bonificações e Despesas Indiretas – BDI);

5.3.5. Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

5.4. O resultado da contratação deve ser o fornecimento dos seguintes produtos:

5.4.1. **Produto 1- Identificação e Conhecimento do Bem:** composto por levantamentos físicos que compreendem as atividades de leitura e conhecimento da forma da edificação, obtidos por meio de vistorias e levantamentos, representados gráfica e fotograficamente. Conhecer e analisar a edificação sob os aspectos históricos, estéticos, artísticos, formais e técnicos, compreender o seu



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



significado atual e ao longo do tempo, conhecer a sua evolução e, principalmente, os valores pelos quais foi reconhecida como patrimônio cultural.

5.4.2. Produto 2 - Diagnóstico do estado de conservação do bem e identificação das Manifestações Patológicas: é a etapa de consolidação dos estudos e pesquisas anteriormente realizados, na medida em que complementa o conhecimento do objeto, analisando de forma pormenorizada determinados problemas ou interesses específicos de utilização do Bem. A análise integrada das informações obtidas anteriormente com aquelas produzidas nesta etapa será sintetizada no diagnóstico propriamente dito. São atividades componentes desta etapa: Mapeamento de Danos, Análises do Estado de Conservação e Prospecções, caso necessário.

5.4.2.1. Para a edificação do Museu Costa e Silva, atentar especialmente para as infiltrações na cobertura, composição das alvenarias e argamassas (técnica e material construtivo), fissurações, recalques de fundação e esquadrias - e que se identifiquem as causas das manifestações patológicas (referência PARECER TÉCNICO nº 78/2022/COTEC IPHAN-RS/IPHAN-RS).

5.4.3. Produto 3 – Proposta de Intervenção: que compreende o conjunto de ações necessárias para caracterizar a intervenção, determinando soluções, definindo usos e procedimentos de execução, abordados técnica e conceitualmente. Para efeito de melhor desenvolvimento das propostas, verificação de hipóteses, permitir o melhor acompanhamento, avaliação e orientação pelos órgãos competentes, viabilizar a discussão com os diversos técnicos e setores envolvidos no processo.

5.4.3.1. A etapa Proposta de Intervenção, para o caso em tela, subdivide-se em duas partes interdependentes, a saber:

5.4.3.1.1. Estudo Preliminar: trazer informações relativas ao diagnóstico e acerca das ações necessárias para a recuperação da edificação, incluindo a proposição de acréscimos de área, construção de sanitários e implantação de acessibilidade universal, conforme alinhamento junto ao corpo técnico do Município de Taquari, com vistas a pactuar preliminarmente as intervenções pretendidas e as soluções propostas para o prosseguimento do objeto.

5.4.3.1.2. Projeto Básico: Consiste na apresentação do conceito e fundamentos da Proposta de Intervenção, com indicativos de soluções para os problemas e questões levantadas no diagnóstico e no programa de uso para a edificação. Tem também o propósito de subsidiar a consulta prévia. Os produtos desta parte deverão ser apresentados na forma de:

I. Memorial Descritivo - Contendo justificativa do partido adotado e sua coerência com o uso destinado à edificação, soluções técnicas indicadas e justificadas para as alternativas propostas;

II. Especificações Preliminares de Materiais e Serviços;





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



III. Peças Gráficas - Representação gráfica da proposta conceitual, destina-se à compreensão do partido adotado, da viabilidade técnica das propostas e à verificação da qualidade e do grau das interferências na edificação, por meio de:

a) Plantas gerais - plantas dos diversos pavimentos da edificação, plantas de locação e situação, em escala que permita o perfeito entendimento da proposta. Pode-se adotar o recurso das plantas faladas para melhor elucidar os propósitos técnicos e conceituais;

b) Cortes e elevações esquemáticos - representações esquemáticas, no plano vertical, das alternativas e modificações propostas para a edificação;

c) Perspectivas - todo e qualquer material necessário ao perfeito entendimento da proposta.

5.4.4. **Produto 4 – Projeto Executivo:** consiste no desenvolvimento e detalhamento das informações prestadas na Proposta de Intervenção, revisadas, complementadas, acrescidas de todos os detalhes construtivos e indicações necessárias à perfeita compreensão dos serviços, técnicas e materiais empregados, com vistas à execução, definição de orçamento e fixação de prazo.

5.4.4.1. Esta etapa final do Projeto será desenvolvida após aprovação do Projeto de Intervenção junto a administração municipal, concessionárias de serviços públicos (quando for o caso), Corpo de Bombeiros, IPHAN e outros.

5.4.4.2. Desenhos Técnicos, Memorial Descritivo e Caderno de Especificações Técnicas e Encargos:

I - Planta de Locação: implantação da edificação no terreno e entorno imediato. Deverá ser apresentada na escala gráfica de 1:100 ou 1:200, conforme as dimensões do monumento e conter: endereço da edificação, denominação de ruas; locação da edificação em relação ao terreno e indicação da entrada da rede pública de eletricidade; indicação da existência de transformador de alta para baixa tensão.

II - Planta Baixa: plantas dos diversos níveis, e deverão conter: denominação dos cômodos com indicação de portas. Detalhes em escala 1:20, 1:25, 1:10 ou outra apropriada para melhor representação de detalhes, especificações e legenda da simbologia utilizada; identificação dos detalhes e referência na planta baixa geral.

III – Cortes e Fachadas Principais: indicar os cortes elucidativos da intervenção. Detalhes em escala 1:20, 1:25, 1:10 ou outra apropriada para melhor representação de detalhes, especificações e legenda da simbologia utilizada; identificação dos detalhes e referência na planta baixa geral.

IV – Projeto da Cobertura: deverá ser prevista a instalação de subcobertura com detalhamento da "amarração" de cada uma das telhas à estrutura de madeira com vistas a evitar o escorregamento das peças e consequente infiltração de água das chuvas. Consideramos pertinente chamar atenção para as considerações sobre o uso de subcobertura que constam da NOTA TÉCNICA nº 33/2022/COADM IPHAN-RS/IPHAN-RS (SEI nº 3387358). Deverá ser prevista a manutenção





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



da claraboia existente no sótão. Deverá ser prevista a imunização das peças da estrutura, seja das novas, seja das existentes e aproveitáveis. Deverá ser apresentado cortes e detalhamentos específicos para a cobertura.

V – O Memorial Descritivo consiste na justificativa do partido adotado e sua coerência com o uso destinado à edificação, soluções técnicas indicadas e justificadas para as alternativas propostas, além das especificações de materiais e serviços. Deverá conter a descrição completa do projeto executivo e as soluções adotadas no seu detalhamento e tratar o assunto de maneira integrada abordando todos os elementos que compõem a obra: arquitetura, estrutura, instalações, mobiliário, paisagismo, sinalização e elementos artísticos integrados ou móveis.

VI – Também deverão ser apresentadas as Especificações de Materiais e serviços. Observar as observações do corpo técnico do IPHAN-RS sobre as particularidades para com a pintura do imóvel.

5.4.4.2.1. As Peças Gráficas devem seguir a NBR6492 - representação de projetos de arquitetura. Utilizar software com leitura em AUTOCAD, específico para projetos de arquitetura e engenharia para impressão em papel sulfite nos formatos A1 e A0, com a escala adotada, 1:50 preferencialmente ou, excepcionalmente 1:100. Observação: Todas as intervenções deverão ser demarcadas com clareza nas plantas baixas, por meio de hachura ou cor identificada por legenda. Adotar a matriz do Estudo Preliminar aprovado e inserir nas plantas baixas de escala 1:50 e 1:100 informações complementares relativas ao detalhamento das intervenções, com indicação codificada e chamadas com nº da folha. Identificar no carimbo a fase executiva do projeto. Adotar escalas 1:20, 1:25, 1:10, 1:5, 1:2 e 1:1 para os detalhes, considerando a melhor para o entendimento construtivo e composição espacial da prancha do desenho.

5.4.5. **Produto 5 - Projetos Complementares:** Consiste no desenvolvimento e detalhamento das informações revisadas, complementadas e compatibilizadas com o projeto executivo/arquitetura/restauro, acrescidas de todos os detalhes construtivos e indicações necessárias à perfeita compreensão dos serviços, técnicas e materiais empregados, com vistas à execução, definição de orçamento e fixação de prazo.

5.4.5.1. Projeto Executivo de Instalações Hidrossanitárias: Instalação de Água Fria e Quente, Esgotos Sanitários e Drenagem de Águas Pluviais, apresentando minimamente:

I – Planta de Locação: Implantação da edificação no terreno e entorno imediato. Deverá ser apresentada na escala gráfica de 1:100 ou 1:200, conforme as dimensões do lote e conter: endereço da edificação, denominação de ruas, córregos, rio, etc.; locação da edificação em relação ao terreno, indicação da entrada de água e hidrômetro, indicação da rede pública de esgoto ou fossa séptica e sumidouro e indicação da rede pública de captação de águas pluviais, se houver.



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muitiz4h.com.br/HasD2fha3RPj0_1_389



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



II – Plantas Baixas (Hidro, Esgoto, Drenagem): plantas dos diversos níveis em escala 1:100, e deverão conter indicação de todos os pontos de consumo de água fria e quente, se houver, registros de gaveta, alimentação de ar-condicionado e distribuição da tubulação desde o medidor até o reservatório; localização de reservatórios d'água em planta baixa, indicação do volume de água potável e reserva de incêndio, se houver, instalação de combate à incêndio. No caso de reservatório inferior, indicar volume, casa de máquinas e definição da bomba de recalque. Caminhamento das tubulações de esgotos primário e secundário interligando caixas sifonadas, ralos secos e sifonados e caixas de inspeção. Identificação de todas as peças e bitolas por meio de legenda. No caso de existir instalação sanitária abaixo do nível de coleta primária, indicar poço e bomba de recalque. Planta sumária com indicação da projeção da cobertura e toda a área do terreno, com limites dos jardins, passeios, calhas etc, com a representação da proposta de intervenção; analisar as condições de aproveitamento de águas e apresentar estudo; indicação dos locais que necessitam de projeto de drenagem de acordo com o mapeamento de danos; indicação dos níveis de piso. Denominação dos cômodos, indicação dos níveis de piso e legenda da simbologia utilizada; Especificação sumária dos materiais utilizados.

III – Planta de Cobertura: deverá ser apresentada na escala 1:100, compreendendo desenho de todas as coberturas e seus materiais, caimentos, indicação de calhas, gárgulas e respectivas bitolas dos tubos de vazão das águas.

IV – Cortes: indicar os cortes (esquemas verticais) elucidativos da intervenção onde se localizam os reservatórios d'água fossa, poço de recalque, caminhos de ventilação das tubulações de esgoto e outras situações de projeto que devem ser demonstradas a solução, caixas e calhas com cotas verticais e de nível. Cotar alturas a partir do piso térreo até o fundo da caixa. Indicar cotas e volumes de água.

V – Detalhes: detalhes em escala 1:20, 1:25, 1:10 com locação de ralos sifonados e secos, bolsas, tubulações e conexões, colunas de ventilação, indicação de diâmetros e declividade, de calhas, gárgulas, caixas de passagem, detalhes de drenagem de terreno; especificações e legenda da simbologia utilizada; identificação dos detalhes e referência na planta baixa geral.

VI – Esquemas isométricos: ampliações na escala 1:25, 1:20, 1:10 com representação em perspectiva isométrica de banheiros, sanitários, copas, cozinhas, castelo d'água (barrilete) e outras instalações que demandem informações e esclarecimentos para a perfeita execução. Indicação de cotas verticais de pontos de água de bacia, lavatório, mictório, pia, torneira de lavagem, chuveiro, registro de pressão, registro de gaveta etc.; detalhe do cavalete de entrada de água e hidrômetro; detalhes de instalações especiais tais como bombas, filtros, pressurizadores, entre outros;





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



especificações e legenda da simbologia utilizada; identificação dos detalhes e referencia na planta baixa geral.

5.4.5.2. Projeto Executivo de Instalações Elétricas e Eletrônicas, apresentando minimamente:

I – Planta de Locação: implantação da edificação no terreno e entorno imediato. Deverá ser apresentada na escala gráfica de 1:100 ou 1:200, conforme as dimensões do monumento e conter: endereço da edificação, denominação de ruas, córregos, rio, etc.; locação da edificação em relação ao terreno e indicação da entrada da rede pública de eletricidade; indicação da existência de transformador de alta para baixa tensão.

II – Planta Baixa: plantas dos diversos níveis em escala 1:100, e deverão conter: denominação dos cômodos com indicação de portas; proposta de iluminação interna e externa com indicação dos pontos de teto e parede; previsão de carga obtida do projeto de luminotécnico e posterior inclusão no projeto executivo; locação de tomadas elétricas; locação de quadros de distribuição; locação de grupo gerador, se houver.

III – Detalhes: em escala 1:20, 1:25, 1:10 ou outra apropriada para melhor representação de detalhes especiais de sancas, postes de iluminação e luminárias por exemplo; diagramas unifilares e quadros de carga; detalhes de quadros elétricos e aterramento; especificações e legenda da simbologia utilizada; identificação dos detalhes e referência na planta baixa geral.

5.4.5.3. Projeto Executivo de Prevenção e combate a Incêndios – PPCI, apresentando minimamente:

A unidade do Corpo de Bombeiros do município deverá ser previamente consultada para que seja adotada a melhor solução considerando a especificidade da construção e seu histórico e a classificação da edificação na escala de risco de incêndio.

I – Planta Baixa: plantas dos diversos níveis em escala 1:100, e deverão conter: denominação dos cômodos e indicação dos locais que receberão instalações de combate a incêndio: sprinkler, hidrante, extintores, etc, dependendo do sistema e o grau de risco; sistema de alarme; sinalização de emergência e rota de fuga; portas corta-fogo; escadas protegidas; antecâmaras pressurizadas; legenda da simbologia.

II – O projeto deverá ser encaminhado e obrigatoriamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Rio Grande do Sul para emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

5.4.5.4. Projeto Executivo de SPDA - Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, apresentando minimamente:

I – Planta Baixa: planta do nível mais baixo da edificação em escala 1:100, e deverão conter: Indicação do caminhamento das barras e o aterramento adotado; Indicação das caixas equalização;

II – Planta de Cobertura: planta com indicação das barras captoras e a formação da gaiola de Faraday, se for o sistema adotado. Caso outro, especificar conforme normas técnicas.





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



5.4.5.5. Projeto Executivo de Instalação de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo, apresentando minimamente: A vistoria realizada, o mapeamento de danos e a definição de uso da edificação indicarão o sistema de implementação do abastecimento de gás. O corpo de bombeiros local deverá ser consultado previamente para obtenção das normas a empregar.

I – Planta Baixa: plantas dos diversos níveis em escala 1:100, e deverão conter: denominação dos cômodos e indicação dos locais de previstos de instalação de gás; definição do espaço destinado ao abrigo de botijões, se for o caso; pontos de abastecimento final; legenda da simbologia.

5.4.5.6. Projeto Executivo de Telefonia e Rede de Lógica, apresentando minimamente:

I – Planta Baixa: plantas dos diversos níveis em escala 1:100, e deverão conter: indicação dos pontos de telefone; indicação dos pontos de telefone e pontos de dados. O caminhamento da rede deverá ser o que oferece menor dano e interferência física para a construção. Sempre que possível utilizar rede estruturada (voz, dados, imagens e segurança).

5.4.5.7. Projeto Executivo de Climatização, Ventilação e Exaustão, apresentando minimamente:

I – Planta Baixa e Cortes: plantas dos diversos níveis em escala 1:100, de acordo como projeto de arquitetura, detalhes nas escalas 1:25, 1:10 e deverão conter: indicação dos locais a climatizar, e o sistema adotado; indicação dos locais dotados com sistema de exaustão mecânica; indicação do local para casa de máquinas ou alojamento de condensadores; especificação e legenda da simbologia; detalhes de dutos, ligações hidráulicas e elétricas; detalhes de casas de máquinas, grelhas, portas etc.

5.4.5.8. Projeto Estrutural, apresentando minimamente:

I – Planta Baixa: plantas dos diversos níveis em escala 1:100, de acordo como projeto de arquitetura, detalhes nas escalas 1:25, 1:10 e deverão conter: indicação da estrutura existente, legenda da simbologia; detalhes, etc.

II – Reforços estruturais: caso identificada a necessidade, com proposição de soluções estruturais para as fundações e demais estruturas.

III – Estruturas complementares: caso identificada a necessidade, com a proposição de soluções estruturais para a plataforma elevatória e casa de máquinas, além da estrutura para fixação externa do busto, por exemplo.

5.4.5.9. Projeto Luminotécnico, apresentando minimamente:

I – O projeto luminotécnico a ser elaborado deverá contemplar soluções adequadas de iluminação interna e externa, respeitando as características arquitetônicas originais do Museu Costa e Silva, garantindo conforto visual, segurança, eficiência energética e valorização do patrimônio histórico.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.mutiz24h.com.br/HasD2fh3RPj0_1_389



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



II – Levantamento das condições atuais de iluminação do imóvel, considerando pontos de entrada de luz natural, deficiências de iluminação artificial e características construtivas que influenciem o projeto.

III – Elaboração de projeto de iluminação interna geral, abrangendo todos os ambientes do museu, com foco em: prover iluminação uniforme, confortável e adequada às funções de circulação, consulta e permanência do público; especificar luminárias com design compatível com a edificação histórica, evitando interferências visuais agressivas; priorizar o uso de luminárias de embutir, de sobrepor discretas ou pendentes decorativos compatíveis, sempre que tecnicamente possível; indicar temperatura de cor apropriada (em geral entre 2.700K e 4.000K) para criar ambiente acolhedor, sem comprometer a leitura de documentos e a apreciação do acervo; prever circuitos de iluminação divididos por zonas, permitindo controle de intensidade quando necessário, visando eficiência energética.

IV – Compatibilizar o projeto luminotécnico com as restrições de intervenção em bens tombados, de forma a preservar a integridade de paredes, forros e elementos arquitetônicos originais, evitando intervenções invasivas.

V – Prever soluções de iluminação externa, abrangendo: fachadas principais e laterais do prédio, com ênfase em valorizar elementos arquitetônicos (platibanda, pilastras, ornamentos e molduras); instalação de refletores ou projetores de fachadas de baixa potência, com ângulo de abertura adequado para evitar ofuscamento e dispersão de luz para o entorno;

VI – Prever sistema de iluminação de destaque para o Memorial do Busto de Costa e Silva, localizado na área externa, garantindo iluminação adequada para visitação noturna e valorização do monumento;

VII - Preferência por luminárias com lâmpadas LED, com alto índice de reprodução de cor ($IRC \geq 80$) e baixo consumo de energia.

VIII - Prever instalação elétrica adequada, com memorial descritivo, detalhes de fixação, especificação de materiais, pontos de alimentação, quadros de comando e proteção, respeitando as normas técnicas vigentes (NBR 5410 e NBR 8995).

IX - Incluir no memorial de operação e manutenção, as orientações sobre procedimentos de limpeza, substituição de lâmpadas e ajustes dos equipamentos luminotécnicos, visando preservar a performance e a integridade do sistema de iluminação ao longo do tempo.

X - Compatibilizar o projeto luminotécnico com os demais projetos complementares, em especial instalações elétricas, projeto de restauro arquitetônico e condicionantes de proteção ao patrimônio histórico.

5.4.5.10. Levantamento Topográfico, apresentando minimamente:



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



I – Planta planialtimétrica georreferenciada do terreno, em escala compatível (mínimo 1:200), com curvas de nível equidistantes, apresentando: limites do terreno, edificações existentes, elementos naturais relevantes (árvores, taludes, cursos d'água), acessos, calçadas e mobiliário urbano, quando houver;

II – Indicação do sistema de coordenadas geográficas utilizado (preferencialmente SIRGAS 2000), com pontos de controle e referências de amarração;

III – Indicação da localização de redes públicas aparentes (água, esgoto, energia, telefonia) e interferências visíveis que possam influenciar os projetos complementares;

IV – Registro fotográfico dos principais pontos do terreno e da edificação, com identificação clara das fachadas, limites e confrontações;

V – Arquivos vetoriais editáveis em formato DWG e arquivos PDF das plantas e do memorial descritivo.

5.4.5.11. Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), apresentando minimamente:

I – Diagnóstico prévio do projeto e futura obra com estimativa dos tipos e volumes de resíduos a serem gerados durante as fases de demolição, restauração, instalação e operação;

II – Classificação dos resíduos conforme a Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas atualizações, discriminando os resíduos Classe A, B, C e D;

III – Estratégias para redução, reutilização e reciclagem dos resíduos, com indicação de destinação ambientalmente adequada;

IV – Identificação dos locais licenciados para recebimento, transbordo ou destinação final de resíduos, com comprovação de regularidade ambiental;

V – Protocolo de acondicionamento, transporte e manejo dos resíduos no canteiro de obras, respeitando a legislação sanitária e ambiental;

VI – Responsável técnico pelo plano, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

VII – Cronograma de execução do plano e integração com as etapas do projeto e da obra;

VIII – Documento elaborado em conformidade com a legislação ambiental vigente e normativas municipais aplicáveis.

5.4.6. **Produto 6 – Planilha Orçamentária e Cronograma:** apresentados nos moldes da legislação vigente, com composição de preços baseados no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices - SINAPI, devendo atender integralmente ao Decreto nº 7.983 de 08 de abril de 2013.

5.4.6.1. Orçamento Analítico: apresentado os itens de execução, quantitativos, composição de preços unitários, itens de composição de BDI e encargos sociais, conforme o disposto no Decreto nº 7983, de 8 de abril de 2013. Recomenda-se que as planilhas contenham também a exposição da



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



metodologia empregada para sua elaboração, de modo a demonstrar o atendimento às normas aplicáveis para orçamentação de obras e serviços de engenharia, com destaque para o Decreto nº 7983, de 8 de abril de 2013. Compõem o produto o Orçamento Analítico, as seguintes planilhas:

I - Planilha de Orçamento Sintético: É a relação de todos os serviços (nessa planilha não devem constar insumos ou equipamentos sem estarem atrelados a serviços) com as respectivas unidades de medida, quantidades e preços unitários, calculados a partir dos projetos, cronograma, demais especificações técnicas e critérios de medição. Assim, o orçamento sintético é aquele que apresenta a relação completados serviços necessários à obra, porém, sem desdobrar os insumos presentes em cada serviço. Deverá informar claramente o custo pela unidade de cada serviço necessário à execução da obra. A planilha de orçamento sintético deve conter subtotais para cada grupo de serviços que compõem uma etapa ou parcela do empreendimento. Bem como apresentar, dentre outras, as seguintes informações nos títulos da planilha:

- a) descrição da obra a que se refere;
- b) data-base do orçamento;
- c) indicação do edital ou contrato a que se refere;
- d) número da revisão; e
- e) nome, habilitação, número de registro no órgão competente e assinatura do responsável técnico que elaborou o orçamento.

- f) Ademais, o orçamento sintético deve apresentar as seguintes colunas:
- g) item ou subitem;
- h) código da composição de preço unitário utilizada ou fonte e código da composição de custo unitário, no caso de ser utilizada uma composição obtida em sistema referencial de custos;
- i) descrição do serviço;
- j) unidade de medida;
- k) quantidade do serviço;
- l) preço unitário do serviço; e
- m) preço total de cada serviço.

II - Planilha de Composição de Custos Unitários: Define o valor financeiro a ser despendido na execução de uma unidade do respectivo serviço e é elaborada com base em coeficientes de produtividade, de consumo e de aproveitamento de insumos, cujos preços são coletados no mercado. Cada composição deve conter, no mínimo:

- a) código da composição, nome do serviço e respectiva unidade de medida;
- b) discriminação de cada insumo, unidade de medida, sua produtividade/consumo na realização do serviço, custo unitário e custo parcial;



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



- c) custo unitário total do serviço, representado pela soma dos custos parciais de cada insumo;
- d) norma técnica aplicável, no caso de serviço técnico especificado em norma;
- e) data-base do orçamento;
- f) se houver mão de obra prevista para a realização do serviço, deve haver a indicação da taxa de encargos sociais aplicada para obtenção do custo da mão de obra;
- g) produção horária da equipe, no caso de serviços predominantemente mecanizados;
- h) os coeficientes produtivos e improdutivos dos equipamentos, bem como os respectivos custos horários produtivos e improdutivos;
- i) critério de quantificação do serviço e referência às especificações técnicas aplicáveis, quando existentes; e
- j) indicação dos gastos com fretes ou transporte de materiais, quando não estiverem inclusos no custo unitário dos insumos.

k) Os consumos ou coeficientes de aplicação dos insumos são obtidos por meio de apropriação dos serviços na obra, de cálculos técnicos em função das características dos serviços, pelas observações e experiência das empresas do ramo da construção, de sistemas próprios de orçamentação, ou mediante utilização de manuais técnicos de composições de serviços de engenharia.

III - Planilha de Composição de BDI: taxa correspondente às despesas indiretas, aos impostos incidentes sobre o preço de venda e à remuneração do construtor, que é aplicada sobre todos os custos diretos de um empreendimento (serviços compostos de materiais, mão de obra e equipamentos) para se obter o preço final. O Decreto 7.983/2013 dispõe que o preço global de referência será o resultante do custo global de referência acrescido do valor correspondente ao BDI, que deverá evidenciar em sua composição, no mínimo: (I) a taxa de rateio da administração central; (II) percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado; (III) taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento; e (IV) taxa de remuneração do construtor. A obtenção do BDI referencial que será utilizado no orçamento-base da licitação pode ocorrer mediante a utilização das faixas de referência constantes do Acórdão 2.622/2013 – Plenário. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

IV - Planilha de Encargos Sociais: O modelo conforme Manual de Metodologias e Conceitos do SINAPI, utilizado para apropriação dos Encargos Sociais, agrega em quatro grupos distintos os elementos que definem a alíquota final, a saber:



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Grupo A – Encargos Sociais Básicos, derivados de legislação específica ou convenção coletiva de trabalho, que concedem benefícios aos empregados; como Previdência Social, Seguro Contra Acidente de Trabalho, Salário Educação e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; ou que instituem fonte fiscal de recolhimento para instituições de caráter público, tais como Incra, Sesi, Senai e Sebrae.

Grupo B – Encargos Sociais que recebem incidência do Grupo A, e caracterizam-se por custos advindos da remuneração devida ao trabalhador sem que exista a prestação do serviço correspondente, tais como o repouso semanal remunerado, férias gozadas, feriados e 13º salário.

Grupo C – Encargos Sociais que não recebem incidência do Grupo A, os quais são predominantemente indenizatórios e devidos na ocasião da demissão do trabalhador, como aviso prévio, férias, quando vencidas e não gozadas (indenizadas), e outras indenizações.

Grupo D – Reincidências de um grupo sobre outro.

V - Planilha de cotação de mercado, quando houver: Quanto à elaboração de orçamentos de serviços e equipamentos, para os quais não exista referência de preços nos sistemas usualmente adotados (SINAPI) em muitas circunstâncias, os serviços a serem orçados não estarão contemplados nas referidas tabelas de custos. Assim, o Decreto 7.983 prevê que, no caso de inviabilidade da definição dos custos pelo SINAPI poderão ser utilizados dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal, em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado. Para as cotações de mercado devem ser apresentados no mínimo de três cotações de empresas/fornecedores distintos, utilizando a sua mediana como preço de referência. Na impossibilidade das três cotações mínimas, justificar e apresentar as “negativas de participar da cotação”, por parte da empresa pesquisada, fazendo constar do respectivo processo, a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado.

VI - Cronograma Físico/Financeiro: O cronograma físico-financeiro deve prever desembolsos no decorrer do tempo de execução proposto pelo projeto, e a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras.

5.4.7. **Produto 7 - Manual de Uso e Conservação da Edificação:** incluindo as autorizações /aprovações, destinado a prolongar o tempo de vida dos bens englobando um ou mais tipos de intervenções. Este manual deverá ser executado conforme modelos sugeridos pelo município.

5.5. Caberá ao contratado obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

5.6. Todas as informações gráficas e documentais deverão ser apresentadas em, ao menos, 02 (duas) cópias físicas para o Município de Taquari e 01 (uma) via digital. As vias físicas poderão ser



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muitiz4h.com.br/HasD2fh3RPj0_1_389



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



encaminhadas após a análise e aprovação da etapa correspondente pela contratante e IPHAN. No caso das vias encaminhadas para aprovações por outros órgãos e licenciamentos, todas as impressões ficam a cargo da contratada.

5.7. Será de responsabilidade da empresa contratada buscar as autorizações cabíveis junto aos órgãos competentes, incluindo Departamentos da Prefeitura Municipal, Corpo de Bombeiros etc., no intuito de viabilizar a realização da futura obra.

5.8. **Todos os projetos, planilhas e detalhamentos supracitados, em todos os seus produtos, devem ser acompanhados de ART/RRT, aprovados pelo corpo técnico do Município de Taquari e encaminhados para análise e apreciação do corpo técnico do IPHAN.**

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. A seleção da empresa especializada para elaboração de projeto completo de restauro da edificação denominada Museu Costa e Silva, em Taquari, RS ocorrerá por meio de procedimento licitatório, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas aplicáveis.

6.2. A modalidade licitatória indicada é a de Concorrência, na forma eletrônica, tendo em vista a natureza do objeto, estando enquadrado em serviços de engenharia ou arquitetura que possam ser classificados como serviços comuns de engenharia.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

7.2. Contratação de empresa para elaboração de projeto completo de restauro da edificação denominada Museu Costa e Silva, em Taquari, RS, tem natureza serviço de engenharia, que é toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, alínea a, serviço comum de engenharia, que é todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

7.3. A contratação terá vigência de execução de 180 (cento e oitenta) dias.

7.4. A empresa e/ou profissional deverá comprovar habilitação técnica através de comprovação de serviços anteriores.



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



7.5. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

8. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A execução do objeto atenderá ao cronograma de etapas estabelecido neste instrumento e ao requerido nos demais documentos técnicos atinentes à execução do serviço, que serão disponibilizados pela Área Técnica da Secretaria de Planejamento.

9.2. A execução dos serviços será iniciada a partir da emissão da OS (Ordem de Serviço), conforme prazos de entrega estabelecidos neste Termo de Referência.

9.3. O prazo total de execução deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, para aceites provisórios e definitivos, assim como trâmites burocráticos nos termos contidos neste Termo de Referência.

9.4. O termo de recebimento definitivo só poderá ser emitido 60 (sessenta) dias após a entrega final dos projetos.

9.5. As etapas de elaboração e aprovação do projeto deverão seguir a seguinte ordem e datas:

- a) Para a elaboração e entrega da **Etapas 1**, que compreenderá o **Produto 01** - identificação e conhecimento do bem, o **Produto 02** - diagnóstico do estado de conservação do bem e identificação das manifestações patológicas e o **Produto 03** - proposta de intervenção, a Contratada terá o prazo de execução de 60 (sessenta) dias;
- b) Para emissão do parecer de aprovação da **Etapas 1**, a administração municipal terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento, para apreciação do documento. Ambos devem cumprir a análise e aprovação no prazo estipulado. O projeto só seguirá a próxima etapa mediante aprovação formal do IPHAN;
- c) Para a elaboração e entrega da **Etapas 2**, que compreende o **Produto 4** - Projeto Arquitetônico Executivo e **Etapas 3**, que compreende o **Produto 5** - Projetos Complementares, **Produto 6** - Planilhas Orçamentárias e Cronograma e **Produto 7**: Manual de Uso e Conservação da Edificação, a Contratada terá o prazo de 90 (noventa) dias;





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



- d) Para emissão do parecer de aprovação das **Etapas 2 e 3**, a administração municipal terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento, para apreciação do documento. Ambos devem cumprir a análise e aprovação no prazo estipulado. O projeto só seguirá a próxima etapa mediante aprovação formal do IPHAN;
- e) Prazo de Recebimento Definitivo 60 (sessenta) dias após o Parecer de recebimento da última etapa;

9.6. Destacamos que cada etapa de execução a ser desenvolvida pela contratada deve seguir à sequência predisposta. Próximas etapas só poderão ser iniciadas após autorização formal do município de Taquari e aceite do corpo técnico do IPHAN, ao qual deve definir se os projetos estão a contento.

9.7. Essa orientação visa evitar que sejam desenvolvidas e/ou detalhadas soluções em desacordo com a avaliação da fiscalização, minimizando, desta forma, a necessidade de retrabalho e garantindo a perfeita execução do contrato.

9.8. Para tanto, em cada etapa concluída o Município deverá emitir Termo de Recebimento Provisório da Etapa.

9.9. Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá no prazo de até 10 (dez) dias, a reverificação dos serviços executados, consoante critérios e especificações previstas neste termo de referência, ou documento equivalente, para fins de emissão do Termo de recebimento Provisório Final.

9.10. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os documentos e Instruções exigíveis.

9.11. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os produtos elaborados, por meio da fiscalização técnica competente, com a finalidade de verificar a adequação dos produtos e constatar e relacionar as adequações e revisões finais que se fizerem necessárias.

9.12. Após tal verificação, será lavrado Termo de Recebimento Provisório Final, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pelo fiscal e pelo representante da contratada, relatando as eventuais pendências verificadas.

9.13. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do projeto, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



9.14. Para fins de recebimento definitivo pelo fiscal do contrato, será elaborado relatório circunstanciado pela fiscalização contratual contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários.

9.15. O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado, em até 60 (sessenta) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório Final, pelo fiscal do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.16. O fiscal do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

9.17. O fiscal do contrato, após emissão de termo circunstanciado para efeito de recebimento provisório da etapa dos serviços prestados, comunicará à Contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base na medição realizada e ratificada.

9.18. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

9.19. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9.20. Os critérios de aferição e medição dos serviços estão descritos no item 15 do presente Termo de Referência.

10. VISTORIA PARA LICITAÇÃO

10.1. Se necessário, para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por Arquiteto e/ou Engenheiro da Prefeitura Municipal

10.2. A referida visita deverá ser realizada até **03 dias anteriores** a data limite de envio de propostas. Fone para marcar a visita: (51) 3653.6200, Ramal 6272.

10.3. Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas ao e-mail: planejamento@taquari.rs.gov.br.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.mutit24h.com.br/HasD2fha3RPj0_1_389



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



- 11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 11.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;
- 11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada;
- 11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - 11.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - 11.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - 11.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
 - 11.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 11.7. Fornecer por escrito às informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 11.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 11.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.
- 11.10. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



- 12.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.
- 12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 12.3. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
 - 12.3.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 12.3.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 12.3.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual/Distrital, ou Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado
 - 12.3.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 12.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 12.4. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos serviços, bem como aos documentos relativos ao objeto.
- 12.5. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, todas as etapas do projeto constantes neste TR.
- 12.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 12.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como aqueles relacionados ao fornecimento de vale-transporte, obrigando-se a suportar os custos necessários ao pleno atendimento do objeto contratado, caso os valores inicialmente previstos em sua proposta se revelem insuficientes, exceto as hipóteses de alteração contratual ou de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro previstas na Lei nº 14.133/2021, quando caracterizados fatos supervenientes, imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, bem como demais situações legalmente admitidas que autorizem a revisão das condições originalmente pactuadas.
- 12.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/HasD2fha3RPj0_1_389



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



12.10. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

12.11. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

12.12. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

12.13. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis n.ºs. 6.496/77 e 12.378/2010).

12.14. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

12.15. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela contratada, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos de engenharia/arquitetura, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos.

12.16. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, a contratada deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

12.17. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



- 13.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.
- 13.2. A subcontratação é admissível para elaboração de projetos complementares e serviços de elaboração de projeto de prospecção estratigráfica e prospecções exploratórias mediante autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
- 13.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 13.4. A licitante vencedora poderá subcontratar no percentual máximo de 40%, atendidas as disposições dos subitens acima, bem como as seguintes regras:
- 13.4.1. no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, será apresentada a documentação de regularidade fiscal das empresas subcontratadas, sob pena de rescisão;
- 13.4.2. a empresa contratada se comprometerá a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;
- 13.4.3. a empresa contratada será responsável pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.
- 13.5. Os empenhos e pagamentos serão destinados diretamente à empresa contratada, que assume total responsabilidade pela quitação dos débitos as empresas subcontratadas.
- 13.6. São vedadas:
- 13.6.1. a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas.
- 13.6.2. a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação; e
- 13.6.3. a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 14.1. Fica designado o servidor, SÉRGIO VINICIUS NOSCHANG como fiscal anuente do contrato, conforme Portaria Nº 439/2025.
- 14.2. Fica designada a servidora AMANDA PEREIRA MARTINS, como gestora de contratos, conforme Portaria Nº 566/2023.



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.mutiz24h.com.br/HasD2fh3RPj0_1_389



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



14.3. Na vigência do contrato, sua execução será acompanhada e fiscalizada pela Contratante, devendo a Contratada fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

14.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias.

14.5. A Contratada deverá manter preposto, aceito pelo Contratante, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

14.6. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos, designados pelo órgão Contratante, que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade da execução do contrato, nos termos da legislação pertinente.

14.7. Não obstante a Contratada ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, à Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por representantes designados.

15. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

15.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Cronograma Físico-Financeiro (Anexo II) para critério de aferição e medição para faturamento,

15.2. A liberação das medições para emissão da Nota Fiscal só será liberada pela fiscalização do contrato, cumpridas as obrigações na respectiva etapa.

16. DO RECEBIMENTO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura em relação a cada etapa de execução prevista no cronograma físico-financeiro deve ser precedida do recebimento provisório e definitivo da respectiva etapa, nos termos abaixo:

16.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

16.2. O recebimento provisório será realizado pela equipe de fiscalização mediante aprovação do corpo técnico da prefeitura de Taquari, após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

16.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a necessidade de adequação dos serviços ao escopo do projeto, constatar e relacionar os ajustes que se fizerem necessários.



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



16.2.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

16.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

16.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

16.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los para aprovação final. O recebimento definitivo se dará após a conclusão de todas as etapas.

16.6. A partir da emissão do recebimento provisório dos serviços, o Fiscal Anuente deverá providenciar a quitação da etapa, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

16.6.1. Realizar a análise de toda a documentação complementar apresentada pela empresa, juntamente do relatório técnico e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

16.6.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

16.6.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no relatório de medição aprovado.

16.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

16.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/HasD2fha3RPj0_1_389



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



17. DO PAGAMENTO

17.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento provisório da etapa de serviço concluída, conforme este Termo de Referência.

17.2. Detectados erros antes do recebimento definitivo, que deverá ocorrer somente após a entrega de todas as etapas, poderá a fiscalização, mesmo que já aprovado provisoriamente, solicitar a contratada para que se realizem os devidos ajustes.

17.3. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

17.4. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

17.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

17.5.1. o prazo de validade;

17.5.2. a data da emissão;

17.5.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

17.5.4. o período de prestação dos serviços;

17.5.5. o valor a pagar; e

17.5.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

17.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

17.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.8. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

18. REAJUSTE

18.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e a partir do pedido da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano da referência acima mencionada, aplicando-se o índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.mutiz24h.com.br/HasD2fha3RPj0_1_389



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



18.2. Para os casos em que o Cronograma Físico-Financeiro for inferior a 12 meses, o reajuste de contrato só será analisado pelo Município caso haja responsabilidade direta pelos atrasos dos serviços. Sendo a contratada responsável pelos atrasos, serão aplicadas as sanções cabíveis negando imediatamente o pedido relacionado.

18.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

18.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

19. GARANTIA DA EXECUÇÃO

19.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

19.1.1. Execução indireta pelo regime de empreitada por preço global de natureza não continuada;

19.1.2. Prazo de duração do contrato.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/HasD2fh3RPj0_1_389



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



20.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA, sanções previstas nos contratos municipais.

21. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

21.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado nos editais semelhantes.

21.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira é a usual para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado nos editais semelhantes.

21.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

21.3.1. Prova do Registro e regularidade no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) do Estado de origem, domicílio ou sede da empresa licitante. O visto do CREA/RS, para empresas não domiciliadas no Estado, será exigido pela ocasião de assinatura do contrato. Salienta-se que, para fins de habilitação técnica, conforme Lei 12.378/2010, profissionais e empresas com registro no CAU de outros estados não necessitam de visto do CAU/RS para o desempenho de suas atividades no território do Rio Grande do Sul.

21.3.2. Para atendimento da qualificação técnico-profissional, comprovação da empresa possuir em seu corpo técnico, na data de abertura da licitação, profissional (ais) de nível superior, detentor (es) de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o (s) profissional (ais), executado para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou distrital, ou ainda, para empresa (s) privada (s), serviços relativos a execução de serviços compatíveis com o objeto ora licitado, observados os requisitos mínimos requeridos no Quadro 1.

21.3.3. A prova de que a empresa possui em seu quadro funcional o profissional acima descrito será feita da seguinte forma: no caso de sócio da empresa, por meio da apresentação do contrato social; no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); e, no caso de prestador de serviços, por meio de contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum.

Quadro 1 – Comprovação da capacidade técnico-profissional



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/HasD2fh3RPj0_1_389



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Elaboração de projeto completo de restauro ou conservação de edificação tombada ou edificação reconhecidamente histórica, incluindo minimamente: projeto arquitetônico, projeto de instalações elétricas, projeto hidrossanitário, projeto de PPCI, Projeto de SPDA, Projeto de Climatização e Projeto Estrutural. Deverão ser apresentados somente os atestados necessários para comprovar a capacitação técnica dos projetos acima especificados.

21.3.4. Equipe Técnica – deverá ser apresentada relação completa dos profissionais técnicos responsáveis pela condução dos Projetos Arquitetônico, Instalações hidrossanitárias, Instalações elétricas e eletrônicas, Projeto de PPCI, Projeto de SPDA, Projeto de Instalação de GLP, Instalações de Telefonia e Rede de Lógica, Instalações de Climatização, Ventilação e Exaustão, Projeto Estrutural e Projeto Luminotécnico, com declaração assinada pelo responsável legal da licitante, de que a equipe estará vinculada ao contrato durante todo o período de execução, com substituição apenas mediante prévia autorização da Contratante e apresentação de profissional com qualificação equivalente ou superior.

21.3.5. Será permitida subcontratação de profissional e/ou empresa para execução de projetos complementares sendo que para os projetos de Instalações Elétricas, Hidrossanitárias, PPCI, SPDA, Climatização e Estrutural, deverão, obrigatoriamente, ser comprovada a qualificação técnico profissional do RT por meio de atestado de capacidade técnica de projeto, devidamente registrado no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o (s) profissional (ais), executado para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou distrital, ou ainda, para empresa (s) privada (s), serviços relativos a execução de serviços compatíveis com o objeto ora licitado. Para assinatura do contrato, originário do presente certame, a licitante vencedora deverá apresentar o contrato de prestação de serviço firmado entre a mesma e os profissionais ou empresas especializadas detentoras dos atestados de capacidade apresentados.

21.3.6. Declaração do responsável legal ou responsável técnico legalmente habilitado, de que tem plena ciência do objeto licitado e das condições e peculiaridades do serviço e que aceita como válida a situação em que se encontra o local para execução do objeto.

21.3.7. Atestado de visita técnica: a critério da licitante, poderá ser realizada visita ao local dos serviços, a ser feita pelo responsável legal, responsável técnico legalmente habilitado, acompanhado pelo Engenheiro da Prefeitura Municipal, o qual atestará esta visita.

21.3.8. A referida visita deverá ser realizada até 03 dias úteis anteriores a data da abertura da licitação, mediante agendamento, ou seja, até /.... /..... Fone para marcar a visita: (51) 3653.6200, Ramal 6267.



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/HasD2fha3RPj0_1_389



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



21.3.9. Não será permitido que o profissional que realizará a vistoria técnica seja indicado como representante para duas ou mais licitantes.

21.3.10. Não serão realizadas visitas sem agendamento.

21.3.11. Será aceita apenas a declaração para comprovação de aceitação do local, dispensando-se a visita técnica, caso em que a empresa assume inteira responsabilidade pelo desconhecimento de eventuais particularidades da área, não cabendo qualquer reclamação posterior.

22. VALOR DA CONTRATAÇÃO

22.1. Estima-se para a contratação objeto deste processo o valor total de R\$ 108.611,01. Chegou-se a esse valor após envio, por e-mail, do Termo de Referência e demais documentos complementares a pelo menos quinze (15) empresas do ramo, com o objetivo de obter cotações de mercado. Cabe ressaltar que a especificidade do objeto contratual impediu a utilização de sistema de preços públicos comparáveis, exigindo-se pesquisa direta com fornecedores.

22.2. Diante das propostas efetivamente apresentadas, adotou-se a média aritmética das três menores, evidenciando a viabilidade da execução e a busca pela alternativa mais econômica para o Município, com responsabilidade na utilização dos recursos públicos.

22.3. Para a contratação almejada, vislumbra-se que tal valor deve ser compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4531/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Taquari/RS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

23. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

23.1. Sugere-se que a contratação seja realizada por meio da modalidade Concorrência, na forma eletrônica, do tipo Menor Preço Global, nos termos do artigo 28, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, que exige qualificação técnica especializada e experiência comprovada para a sua execução.

24. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, n.º 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Dotação Reduzida: 15574 – REFORMA DO MUSEU COSTA E SILVA

Projeto/Atividade: 1953 – REFORMA DO MUSEU COSTA E SILVA

Rubrica: 4490.39.00.00.00.00.1500.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ

Recurso: 1 – RECURSO LIVRE

25. ANEXOS

25.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

25.1.1. Anexo I_ Reportagens e Documentos Históricos Casa Costa e Silva.

25.1.2. Anexo II_ Minuta de Cronograma Físico Financeiro (Modelo Preliminar) – Museu Costa e Silva

25.1.3. Anexo III_ Minuta de Planilha Orçamentária (Modelo Preliminar) – Museu Costa e Silva

25.1.4. Anexo IV_ Modelo Proposta Global – Museu Costa e Silva

Taquari, 09 de fevereiro de 2026.



Assinado digitalmente por:

Flavio de Andrade

***.230.400.**

02/07/2026 09:22:41 -03:00

Representante da Prefeitura Municipal

Flávio de Andrade – Engº Civil & Engº Segurança – CREA 111.653

Coordenador de Análise e Aprovação de Projetos



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790

Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000

CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200

E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br



CASA DA FAMÍLIA COSTA E SILVA EM TAQUARI

Rua Cônego Testes, nº 1690 - esq. c/Rua Cônego Co



poter de ação, uma nova força que já estamos sentindo em novos valores de expansão para criar a riqueza com fartura e opulência em nossos próximos dias. Ele foi filho dileto deste solo com viva tradição na história do Rio Grande.

Amava a sua cidade e ao seu povo, com sensibilidade, engrandecendo-os não apenas por palavras otimistas mas com esse bem querer que é uma conquista do espírito.

Homem de formação exemplar, com larga experiência humana, soube traçar as grandes linhas ao nosso futuro, numa medida crescente, com maestria, vendo consagradas suas realizações pela verdade sempre dominadora e a que se juntou esse dom divinatório do aplauso, de um povo inteiro.

O estilo do velho soldado dentro da gravidade da hora histórica, teve a pureza de um exemplo e a serenidade de um magnânimo espírito que desejava dar à pátria o culto de um ideal que simbolizasse, acima de tudo, inspiração do bem coletivo e esse sentimento de confiança que é a matéria prima que cria a benemerência pública.

2ª PÁGINA

Conseguiu materializar essa confiança, que foi inspiração e conteúdo de uma ação dinâmica, cortando os espaços de uma grande nação para cristalizar em realizações a maior esperança brasileira. Desejou a integração nacional, preservando o sacrifício do homem, a que se ligava o ponto central do seu programa de governo, atribuindo-lhe nas próprias contingências que carrega, os estímulos de um trabalho que engrandecesse essa realidade que não revoga a certeza dos resultados que estamos experimentando.

Essa foi o homem que amou sua pátria, na comunhão eterna da sua grandeza; que foi estadista e foi soldado, forjada sua tempera ao calor de um exército invicto na história augusta de uma nacionalidade a que tanto serviu com rara coragem e admirável denéio.

Ainda duas palavras:

Na transfiguração da morte ele vive hoje e sempre na claridade eterna, recolhendo, das alturas, a nossa prece, que desejamos perene, apesar da nossa existência, compassada pelas nossas limitações, desta despedida em que, pelo milagre da graça divina, nós o sentimos entre nós.

OTAQUARYENSE

Arthur da Costa e Silva

SABADO 6-3-1971

por Edmundo de Macedo Soares e Silva

Encontramo-nos em janeiro de 1918, na antiga Escola Militar de Realengo, ele vindo do Colégio Militar de Porto Alegre e eu oriundo do Colégio Militar do Rio de Janeiro.

Era forte, sério, sisudo. Havia sido excelente aluno e, por isso, comandara sua turma. Seus colegas respeitavam-no. Embora comunicativo e estimado, chegava dificilmente a intimidades; mantinha-se distante.

A Escola no Realengo se compunha de três laços de edifícios de um pavimento, com exceção do principal que formava a fachada e tinha dois andares; dava para uma grande praça, onde estava também a fábrica de Cartuchos; no complexo mais importante ficava a administração, a biblioteca e várias salas de aula, entre as quais a de Física e Química, com seu laboratório.

Cada conjunto de pavilhões formava um quadrado, com um pátio ao centro. No segundo estavam alojamentos, o refeitório e a cozinha.

A Escola era extremamente modesta em suas instalações. Pode-se dizer que vivíamos com pobreza. Tudo era uma simplicidade impressionante; o mobiliário, os dormitórios, o rancho. Nela permanecemos três anos.

Comandava-nos o General Eduardo Socrates, oficial culto e que havia sido deputado federal. Estava à altura do posto, severo, com bondade.

Alguns alunos, mais antigos do que nós, já sobressaíam pela inteligência e caráter: Melo e Sousa (depois sacrificado em desastre de avião), Osvaldo Cordeiro de Farias, Juarez e Fernando Távora, Eduardo Gomes e Siqueira Campos, para só citar aqueles com quem fiz relações imediatamente.

Ent-me muito aos ganchos da minha turma. Entre eles, pois fora educado também no Colégio de Porto Alegre, estava o cearense Castello Branco, inteligente, tranquilo, grande leitor de tudo.

Impressionava-nos muito a situação do Brasil. País enorme, cheio de recursos, apresentava-se pobre, desengonçado, sem um futuro certo. Os «ufanistas» não nos contentavam. A primeira Guerra Mundial na Europa seguia seu caminho, sangrenta e ainda indecisa.

Resolvemos fundar uma revista que despertasse nos alunos o interesse pelos grandes problemas brasileiros e, especialmente, os do Exército. Chamou-se «A Cruzada». Foi em 1919. Osório Teófilo de Oliveira Freitas formou com Costa e Silva, Ju-

rez Távora e outros o grupo dirigente e redatorial. Castello era colaborador, revelando-se, desde logo, excelente escritor, cheio de boas idéias. Costa e Silva era o motor, a revista se fazia graças a ele, que, com dedicação inextinguível e inteligência, arranjava os artigos, escrevia e fazia compor e imprimir, em pequena tipografia do Realengo, as matérias de cada número.

Lembro-me de um conto de Juarez sobre as sêas do Ceará; creio que se intitulava «O Retirante»; foi uma maravilha no fuso e na forma.

A guerra terminou, não tendo o Brasil enviado à Europa Força Expedicionária da que se falou. Chegamos a esperar (nos nossos 17-19 anos) comandar tropas em combate... A Marinha, vanguarda nos mares, desempenhou útil papel; teve perdas humanas com «a gripe espanhola» que a contaminou em Dakar.

A epidemia chegou à Escola. Três quartos dos alunos foram atingidos. Creio que Costa e Silva se manteve indene. Era robusto e sadio.

Terminado o curso, foi a dispersão pelo Brasil. Costa e Silva escolheu a Infantaria como arma. Foi para o 1.º Regimento, na Vila Militar, onde começou a demonstrar suas qualidades de perfeito oficial. Tivera livre escolha pela sua excelente classificação.

Durante nossa permanência na Escola tudo mudara. Era a influência da «Missão Francesa» que viera trazer ao nosso Exército os ensinamentos da grande guerra que lidara em novembro de 1918. No Realengo a Missão só atuou indiretamente, mas foram mudados os instrutores e chegou o que chamamos de «Missão Indígena», formada de excelentes oficiais, capitães e tenentes: Alceforado, Denys, Newton Cavaleanti, Falconieri, Lott e Barbosa Leite, na Infantaria; Euclides de Figueiredo, Aristóteles de Souza Bantas, Silva Rocha, Americano Freire, na Cavalaria; Aventino Ribeiro, Pantaleão Pessoa, Estillac Leal, Ricardo Holl, Stenio de Albuquerque Lima, Canabart Pereira da Costa, Correia Lima, na Artillaria; Bentes Monteiro, Ari Pires, Luis Procópio de Souza Pinto e Paafiro na Engenharia. O comando da Escola foi também mudado, assumindo-o o Cel. Monteiro de Barros, excelente figura de militar e de cavaleiro, exemplo para os alunos.

A instrução era dura, lá de seis e meia até dez horas da manhã. Em seguida, almoço e au-

do, que escondia o coração meigo de um menino, surpreendi-me a assurar-lhe, baixinho, com a voz embargada pela emoção:

— «Seu» Arthur, meu presidente, aqui estou para agradecer-te pelo muito de bom que fizeste ao nosso povo. Especialmente pelo EXEMPLO de patriotismo e de cumprimento do dever — e isso, desde aquele longínquo 1912, quando, meninote ainda, deixaste a tua Taquari para ingressares no Colégio Militar de Porto Alegre!

Podes ser apontado aos jovens como exemplo. Sem desprezures as saídas alegrias da adolescência — pois praticavas o esporte e amavas a música — jamais sacrificaste teus deveres de estudante. Fazendo parte de uma turma de alunos brilhantes, à força de muita aplicação conquistaste o primeiro lugar, tornando-te, assim, o «capitão-aluno» da tua escola. Daí por diante a vida foi te uma série de triunfos, graças ao teu trabalho metódico e constante. A par da cultura militar e humanística, dominavas a nossa língua, e te defendias galhardamente no francês, espanhol e no inglês. Nas mesmas assim, quando te guindaram para dirigir, em hora difícil, os destinos da Nação, as anedotas mordazes e ferinas começaram a correr de boca em boca, como se fôra um rude «mulico» sem cultura nem talento.

Mas não pararam aí as maledicências.

Teu caminho presidencial não foi um mar de rosas.

Incompreensões não só da parte de adversários e políticos frustrados, mas também de alguns que se d'xião teus amigos, e até de outros que, por vocação, deviam ser justos e objetivos — como é o caso de eclesiásticos.

Alguns não só te fizeram guerra fria, como andaram difamando o teu Governo, taxando-o de «ditadura» com tendências hitleristas... Que não havia liberdade para a pregação do Evangelho, e que os padres estavam sendo perseguidos e caluniados... E mais de uma vez te criticaram por teres citado, em discursos, pensamentos de Paulo VI ou trechos das Encíclicas — como se isso fôra cinismo e hipocrisia!

Isso dói. Tanto mais quando se possui um grande coração igual ao teu. O catolicismo que praticavas nunca foi da massa de sétimo dia ou de vésperas de eleição. Vem-me à memória aquêle episódio, que teu ex-ordenando, ainda hoje vivendo em Santa Catarina, contou a teu respeito, recordando o tempo em que eras um jovem capitão. Todas as manhãs, êle, com teu cavalo encilhado, ia buscar-te em casa. Na ida para o quartel, apesar de teu gênio alegre e comunicativo, não costumavas falar... É que aproveitavas o trajeto para recitar o terço que sempre carregavas no bolso da impecável farda.

Assim foi o teu catolicismo. Autêntico e sincero. Sem fanfarras nem estardalhaço. Só mesmo assim, pois do contrário, amargurado com injustiças e incompreensões, e até mesmo com «escândalos» provocados por «alguns» padres, bem poderias ter abandonado a Igreja, a exemplo de certos sacerdotes que, desapeionados com as autoridades eclesiásticas, mandaram às urtigas seus deveres religiosos. Alguns até abandonaram a Igreja! A tua fé, porém, não estava condicionada aos homens. E a tua confiança tinha por base o próprio Cristo — a Suma Verdade que um dia prometera estar com Pedro até a consumação dos tempos, e que as forças do mal, viessem elas de onde viessem, jamais haveriam de destruir a Igreja.

Nunca afirmei que eras perfeito e que não podia errar. O que sempre disse — como outros, agora, tardiamente, o estão dizendo — foi que eras um homem bom, sincero, justo, simples, cheio de

boa-vontade e desejo de acertar. Alguns, porém, parece que estavam cegos. Não viam tua boa

quindade.

Hoje estão fazendo contigo o que ontem fizeram com teu antecessor. Gregos e iroianos não encontram adjetivos suficientemente grandes para enaltecer tuas virtudes de militar, de patriota e de homem público. Dizem coisas bonitas como estas: «Um grande presidente», «Soldado e cidadão», «Amável e justo», «Devotado à causa pública», «Patriota e servidor do Brasil», «Civil e democrata»... E assim por diante.

Tudo é verdade. Como também é verdade que foste um incompreendido por grande parte das elites brasileiras, como muito bem disse teu companheiro, o general José Campos de Aragão.

Mas agora a batalha terminou. Vais regressar à Casa paterna, onde te espera o troféu prometido ao soldado fiel que, como São Paulo, pode dizer tranquilamente: «Combati o bom combate, consumi a minha carreira, guardei a minha fé».

Lá da Pátria, onde face-a-face poderás contemplar o Pai, lembra-te dos teus queridos que aqui choram a tua ausência...

Lembra-te também de nossos patrícios, sem distinção de cor, partido e religião. Que todos — especialmente os políticos — aprendam, de uma vez por todas, que Democracia é o governo do povo, pelo povo e para o povo. Que os «poucos» que nos governam não são donos do Brasil; como também o papel dos que formam a Oposição não é o da guerra sistemática contra toda a qualquer iniciativa que parta do Governo. A Oposição também faz parte do povo; portanto, é Governo também — embora seu papel não seja de DIRIGIR, mas sim, de VIGIAR. Entretanto, a dolorosa impressão que se tem é que oposição significa guerra surda e intransigente contra o Governo; quando não cria dificuldades, explora qualquer situação que venha enfraquecer ou atrapalhar a administração vigente — esquecida de que, com isso, o Brasil é quem sai perdendo. Mais exatamente, o povo!

Intercede, portanto, junto ao Parâclito, que ilumine a nós todos para que jamais repitamos os mesmos erros. Temos agora, como teu sucessor, outro gaúcho da tua tempera — um homem bom, íntegro, inteligente, culto, patriota, sincero, humilde e estourado de boa-vontade para com todos, e com um desejo louco de acertar e de conduzir o Brasil para frente através do caminho da democracia.

Mas êle mesmo o disse — e o disse maravilhosamente bem — que pouco poderá ser feito se o Governo não contar com a cooperação e a boa-vontade de todos os brasileiros. Todos, inclusive a oposição!

Reza, portanto, para que tenhamos a necessária inteligência e o patriotismo necessário para ajudarmos o atual Governo a bem dirigir este Brasil querido pela senda que leva ao progresso, à felicidade e ao bem estar de todos os seus filhos. Que ao lado de justas e objetivas críticas, também saibamos compreender, apoiar e reconhecer as crises boas daqueles que nos governam. E isso, agora enquanto estão vivos, enquanto o calor humano de nossa atitude os pode ajudar — e não depois de mortos, e-sim como fizeram com teu antecessor, ou como estão a fazer contigo.

Estou a registrar meu comentário depois que teu corpo já baixou à sepultura, longe de teus pagos. Sei que não levaste a mal, pois tanto aqui como no Rio, ou lá nos confins do Amazonas, o solo é o mesmo. Tudo é Brasil. Tudo faz parte desta grande Pátria que tanto amaste, e com tanta dedicação serviste.

Que esta terra generosa e boa te seja leve. Mais uma vez, obrigado por tudo. O obrigado também das crianças e do povo humilde que, sem demagogias, sempre procuraste ajudar e compreender.

E agora, a Deus, Presidente, a fonte da Justiça, da Alegria e do Amor que te espera.

«Seu» Arthur, meu bom gaúcho de Taquari, a Deus! Adeus!

Do «Diário de Notícias»

Laranjeiras, onde, aquelas horas, os familiares e amigos do inolvidal Arthur da Costa e Silva estavam a lhe velar o corpo.
A imaginação trabalhava e as idéias ferviam. Em espírito me encontrava ao lado do esquife. E ao contemplar aquêle rude semblante de solda-

Era uma da madrugada, e eu não conseguia dormir. Enquanto esporeada pelo jardim com ervas a perfumarem a noite do verão — que mais se assemelhava a uma agradável tosta de primavera — o pensamento voava para o Palácio das

TAQUARI - Rio Gr. do Sul - Sábado, 31 de Julho de 1971

Biblioteca «Presidente Costa e Silva»

Foram recebidos em audiência, segunda-feira última, no Palácio Piratini, pelo presidente Garrastazu Médici o prefeito João Carlos Voges Cunha sr. Lauro Noll, presidente, e dr. Paulo Pires, do Rotary Clube, que lhe solicitaram a aquisição pelo Governo Federal da casa onde nasceu o saudoso presidente Costa e Silva para instalação de uma Biblioteca, como próprio nacional.

O chefe da Nação acolheu com simpatia o pedido, considerando a sua viabilidade, numa justa homenagem ao seu antecessor e fraternal amigo.

Caso se concretize essa louvável iniciativa, que nasceu de uma sugestão do dr. Paulo Pires em recente reunião do Rotary Club, será incorporado à futura Biblioteca o acervo da Biblioteca Municipal, com mais de cinco mil volumes, conforme nos declarou o sr. Prefeito Municipal.

Também cogita-se da instalação no histórico prédio de um Museu, para recolher elementos relacionados com a vida daquele preclaro taquariense, como também peças e documentos ligados ao glorioso passado de Taquari, cuja preservação se impõe, conforme a sábia advertência de amigos desta terra, entre eles o prof. Lothar Hessel, dedicado estudioso de seus fastos.

podem de ação, uma e a força que já estamos sentindo em novos valores de expansão para criar a riqueza com fartura e opulência em nossos próximos dias. Ele foi filho dileto deste solo com viva tradição na história do Rio Grande.

Amava a sua cidade e ao seu povo, com sensibilidade, engrandecendo-os não apenas por palavras otimistas mas com esse bem querer que é uma conquista do espírito.

Homem de formação exemplar, com larga experiência humana, soube traçar as grandes linhas ao nosso futuro, numa medida crescente, com maestria, vendo consagradas suas realizações pela verdade sempre dominadora e a que se juntou esse dom divinatório do aplauso, de um povo inteiro.

O estilo do velho soldado dentro da gravidade da hora histórica, teve a pureza de um exemplo e a serenidade de um magnânimo espírito que desejava dar a pátria o culto de um ideal que simbolizasse, acima de tudo, inspiração do bem coletivo e esse sentimento de confiança que é a matéria prima que cria a benemerência pública.

2.ª PÁGINA

Conseguiu materializar essa confiança, que foi inspiração e conteúdo de uma ação dinâmica, cortando os espaços de uma grande nação para cristalizar em realizações a maior esperança brasileira. Desejou a integração nacional, preservando o sacrifício do homem, a que se ligava o ponto central do seu programa de governo, atribuindo-lhe nas próprias contingências que carrega, os estímulos de um trabalho que engrandecesse essa realidade que não revoga a certeza dos resultados que estamos experimentando.

Esse foi o homem que amou sua pátria, na comunhão eterna da sua grandeza; que foi estadista e foi soldado, forjada sua tempera ao calor de um exército invicto na história augusta de uma nacionalidade a que tanto serviu com rara coragem e admirável denédo.

Ainda duas palavras:

Na transfiguração da morte ele vive hoje e sempre na claridade eterna, recolhendo, das alturas, a nossa prece, que desejamos perene, apesar da nossa existência, compassada pelas nossas limitações, desta despedida em que, pelo milagre da graça divina, nós o sentimos entre nós.

OTAQUARYENSE

Arthur da Costa e Silva

SABADO 6-3-1971

por Edmundo de Macedo Soares e Silva

Encontramo-nos em janeiro de 1918, na antiga Escola Militar de Realengo, ele vindo do Colégio Militar de Porto Alegre e eu oriundo do Colégio Militar do Rio de Janeiro.

Era forte, sério, sisudo. Havia sido excelente aluno e, por isso, comandara sua turma. Seus colegas respeitavam-no. Embora comunicativo e estimado, chegava dificilmente a intimidades; mantinha-se distante.

A Escola no Realengo se compunha de três lajeas de edifícios de um pavimento, com exceção do principal que formava a fachada e tinha dois andares: dava para uma grande praça, onde estava também a fábrica de Cartuchos; no complexo mais importante ficava a administração, a biblioteca e várias salas de aula, entre as quais a de Física e Química, com seu laboratório.

Cada conjunto de pavilhões formava um quadrado, com um pátio ao centro. No segundo estavam alojamentos, o refeitório e a cozinha.

A Escola era extremamente modesta em suas instalações. Pode-se dizer que vivíamos com pobreza. Tudo era uma simplicidade impressionante: o mobiliário, os dormitórios, o rancho. Nela permanecemos três anos.

Comandava-nos o General Eduardo Socrates, oficial culto e que havia sido deputado federal. Estava à altura do posto, severo, com bondade.

Alguns alunos, mais antigos do que nós, já sobressaíam pela inteligência e caráter: Melo e Sousa (depois sacrificado em desastre do avião), Ovaldo Cordeiro de Farias, Juarez e Fernando Távora, Eduardo Gomes e Siqueira Campos, para só citar aqueles com quem fiz relações imediatamente.

Uai-me muito aos garçons da minha turma. Entre eles, pois fora educado também no Colégio de Porto Alegre, estava o cearense Castello Branco, inteligente, tranquilo, grande líder de tudo.

Impressionava-nos muito a situação do Brasil. País enorme, cheio de recursos, apresentava-se pobre, desengonçado, sem um futuro certo. Os «ultramontanos» não nos contentavam. A primeira Guerra Mundial na Europa seguia seu caminho, sangrenta e ainda indecisa.

Resolvemos fundar uma revista que despertasse nos alunos o interesse pelos grandes problemas brasileiros e, especialmente, os do Exército. Chamou-se «A Cruzada». Foi em 1919. Osório Tuluti de Oliveira Freitas formou com Costa e Silva, Ju-

rez Távora e outros o grupo dirigente e redatorial. Castello era colaborador, revelando-se, desde logo, excelente escritor, cheio de boas idéias. Costa e Silva era o motor; a revista se fazia graças a ele, que, com dedicação inextinguível e inteligência, arranjava os artigos, escrevia e fazia compor e imprimir, em pequena tipografia do Realengo, as matérias de cada número.

Lembro-me de um conto de Juarez sobre as ações do Ceará; creio que se intitulava «O Retirante»; foi uma maravilha no fundo e na forma.

A guerra terminou, não tendo o Brasil enviado à Europa Força Expedicionária da que se falou. Chegamos a esperar (nos nossos 17-19 anos) comandar tropas em combate... A Marinha, vanguarda nos mares, desempenhou útil papel; teve perdas humanas com «a gripe espanhola» que a contaminou em Dakar.

A epidemia chegou à Escola. Três quartos dos alunos foram atingidos. Creio que Costa e Silva se manteve indene. Era robusto e sadio.

Terminado o curso, foi a dispersão pelo Brasil. Costa e Silva escolheu a Infantaria como arma. Foi para o 1.º Regimento, na Vila Militar, onde começou a demonstrar suas qualidades de perfeito oficial. Tivera livre escolha pela sua excelente classificação.

Durante nossa permanência na Escola tudo mudara. Era a influência da «Missão Francesa» que viera trazer ao nosso Exército os ensinamentos da grande guerra que findara em novembro de 1918. No Realengo a Missão só atuou indiretamente, mas foram mudados os instrutores e chegou o que chamamos de «Missão Indígena», formada de excelentes oficiais, capitães e tenentes: Alcoforado, Denys, Newton Cavalcanti, Falconière, Lott e Barbosa Leite, na Infantaria; Euclides de Figueiredo, Aristóteles de Souza Dantas, Silva Rocha, Americano Freire, na Cavalaria; Aventino Ribeiro, Pantaleão Pessoa, Estilac Leal, Ricardo Holl, Stenio de Albuquerque Lima, Canabert Pereira da Costa, Correia Lima, na Artilharia; Bentes Monteiro, Ari Pires, Luis Procópio de Souza Pinto e Panfiro na Engenharia. O comando da Escola foi também mudado, assumindo-o o Cel. Monteiro de Barros, excelente figura de militar e de cavaleiro, exemplo para os alunos.

A instrução era dura. Ia de seis e meia até dez horas da manhã. Em seguida, almoço e au-

do, que esboçava a situação maligna de um milhão, surpreendi-me a questionar-lhe, batucado, com a voz embargada pela emoção:

— «Seus Arthur, meu presidente, aqui estou para agradecer-te pelo muito de bom que fizeste ao nosso povo. Especialmente pelo EXEMPLO de patriotismo e de cumprimento do dever — e isso, desde aquela longínqua 1912, quando, momento ainda, deixaste a tua Taquari para ingressares no Colégio Militar de Porto Alegre!»

Podes ser apontado aos jovens como exemplo. Sem desprezares as saídas alegres da adolescência — pois praticarás o esporte e amavas a música — jamais sacrificaste aos deveres do estudante. Fazendo parte de uma turma de alunos brilhantes, à força de muita aplicação conquistaste o primeiro lugar, tornando-te, assim, o «capitão-aluno» da tua escola. Daí por diante a vida foi te uma série de triunfos, graças ao teu trabalho metódico e constante. A par da cultura militar e humanística, dominavas a nossa língua, e te defendias galhardamente no francês, espanhol e no inglês. Nas mesmas assim, quando te guindaram para dirigir, em hora difícil, os destinos da Nação, as anedotas anedotas e formas começaram a correr de boca em boca, como se fôr um rudo «maluco» sem cultura nem talento.

Mas não pararam aí as maledicências.

Teu caminho presidencial não foi um mar de rosas.

Incompreensões, não só da parte de adversários e políticos frustrados, mas também de alguns que se dâam teus amigos, e até de outros que, por vocação, deviam ser justos e objetivos — como é o caso de cientistas.

Alguns não só te fizeram guerra fria, como andaram difamando o teu Governo, lutando o de «inflação» com tendências hitleristas. Que não havia liberdade para a pregação do Evangelho, e que os padres estavam sendo perseguidos e maltrados... E mais do uma vez te criticaram por te teres citado, em discursos, pensamentos de Paulo VI ou trechos das Encíclicas — como se isso fôr o mesmo e hipocrisia!

Isso dói. Tanto mais quando se possui um grande coração igual ao teu. O otimismo que praticavas nunca foi de ceder ao otimismo dia ou de requebra da eleição. Vem-me à memória aquela epistola que teu ex-ordenado, ainda hoje vivendo em Santa Catarina, enviou a teu respeito, recordando o tempo em que eras um jovem capitão. Todas as manhãs, ele, com teu cavalo enfeitado, ia buscar-te em casa. Na ida para o quartel, apesar de teu gênio alegre e comunicativo, não conseguavas falar... É que aproveitavas o trajeto, para refletir o tempo que sempre carregavas no bolso da inspeção farda.

Assim foi o teu catolicismo. Autêntico e sincero. Sem fanfarras nem estardalhaços. Só mesmo assim, pois do contrário, amargurado com injustiças e incompreensões, e até mesmo com «escândalos» provocados por alguns padres, bem poderias ter abandonado a Igreja, a exemplo de certos sacerdotes que, descepcionados com as autoridades eclesásticas, mandaram às urtigas seus deveres religiosos. Alguns até abandonaram a Igreja! A tua fé, porém, não estava condicionada aos homens. E a tua confiança tinha por base o próprio Cristo — a Suma Verdade que um dia prometera estar com Pedro até a consumação dos tempos, e que as forças do mal, visíveis e das de onde vissem, jamais hateriam de destruir a Igreja.

Nunca afirmas que eras perfeito e que não podia errar. O que sempre disse — como outros, agora, tardiamente, o estão dizendo — foi que eras um homem bom, sincero, justo, simples, cheio de boa vontade e desejo de acertar. Alguns, porém, parece que estavam cegos. Não viam tua boa

qualidade.

Hoje estão fazendo contigo o que outros fizeram com teu antecessor. Gregos e latinos não encontram adjetivos suficientemente grandes para estabelecer tua virtudes de militar, de patriota e de homem público. Dizem coisas bonitas como estas: «Um grande presidente», «Soldado e cidadão», «Amável e justo», «Devotado à causa pública», «Patriota e servidor do Brasil», «Civil e democrata». E assim por diante.

Tudo é verdade. Como também é verdade que foste um incompreendido por grande parte das elites brasileiras, como muito bem disse teu companheiro, o general José Campos de Aragão.

Mas agora a batalha terminou. Vais regressar à Casa paterna, onde te espera o troféu prometido ao soldado fiel que, como São Paulo, pode dizer tranquilamente: «Combati o bom combate, consumi a minha carreira, guardei a minha fé».

Le da Pátria, onde fôr-a-fôr poderás contemplar o Pai, lembra-te dos teus queridos que aqui choram a tua ausência...

Lembra-te também de nossos patriotas, sem distinção de cor, partido e religião. Que todos — especialmente os políticos — aprendam, de uma vez por todas, que Democracia é o governo do povo, pelo povo e para o povo. Que os «poucos» que nos governam não são donos do Brasil; como também o papel dos que formam a Oposição não é o da guerra sistemática contra toda a qualquer instituição que parte do Governo. A Oposição também faz parte do povo; portanto, o Governo também — embora seu papel não seja de DIRIGIR, mas sim, de VIGILAR... Entretanto, a dolorosa impressão que se tem é que oposição significa guerra eterna e intransigente contra o Governo; quando não cria dificuldades, explora qualquer situação que venha enfraquecer ou atrapalhar a administração vigente — esquecida de que, com isso, o Brasil é quem sai perdendo. Mais exatamente, o povo!

Internado, portanto, junto ao Parâmetro, que te imune a nós todos para que jamais repetamos os mesmos erros. Tócos agora, como teu sucessor, outro galcho da tua tempera — um homem bom, íntegro, inteligente, culto, patriota, sincero, humilde e asturado de boa vontade para com todos, e com um desejo louco de acertar e de conduzir o Brasil para frente através do caminho da democracia.

Mas éle mesmo o disse — e o disse maravilhosamente bem — que pouco poderá ser feito se o Governo não contar com a cooperação e a boa vontade de todos os brasileiros. Todos, inclusive a oposição!

Bem, portanto, para que tenhamos a necessária inteligência e o patriotismo necessários para ajudarmos o atual Governo a bem dirigir este Brasil querido pela senda que leva ao progresso, à felicidade e ao bem estar de todos os seus filhos. Que ao lado de justas e objetivas críticas, também saibamos compreender, apoiar e reconhecer as coisas boas daqueles que nos governam. E isso, agora enquanto estão vivos, enquanto o calor humano de nossa atitude os pode ajudar — e não depois de mortos, assim como fizeram com teu antecessor, ou como estão a fazer contigo.

Estou a registrar meu comentário depois que teu corpo já baixou à sepultura, longe de teus pagos, nel que não levaste a mal, pois tanto aqui como no Rio, ou lá nos confins do Amazonas, o solo é o mesmo. Tudo é Brasil. Tudo faz parte desta grande Pátria que tanto amaste, e com tanta dedicação serviste.

Que esta terra generosa e boa te seja leve. Mas uma vez, obrigado por tudo. O obrigado também das crianças e do povo humilde que, sem demagogias, sempre procuraste ajudar e compreender.

E agora, a Deus, Presidente, à fonte da Justiça, da Alegria e do Amor que te espera.

«Deu» Arthur, meu bom galcho de Taquari, a Deus! Adeus!

Do «Diário de Notícias»

Latrunculos, óvies, aquelas boetas, os fagultures, e amigos do marcial Arthur da Costa e Silva, esta vem a tua volta o corpo...
A imaginação trabalhava e as coisas ficavam...
Um espírito me elevava do lado do aquilão...
E ao contemplar aquela ruda ombreira de solda...

Em uma da madrugada, e eu não conseguia dormir. Quando espantada pelo jardim com a voz a perfumada a noite do verão — que mais se assemelhava a uma agradável noite de primavera — o pensamento com para o Palácio da

TAQUARI - Rio Gr. do Sul - Sábado, 31 de Julho de 1971

Biblioteca «Presidente Costa e Silva»

Foram recebidos em audiência, segunda-feira última, no Palácio Piratini, pelo presidente Garrastazu Médici o prefeito João Carlos Voges Cunha sr. Lauro Noll, presidente, e dr. Paulo Pires, do Rotary Clube, que lhe solicitaram a aquisição pelo Governo Federal da casa onde nasceu o saudoso presidente Costa e Silva para instalação de uma Biblioteca, como próprio nacional.

O chefe da Nação acolheu com simpatia o pedido, considerando a sua viabilidade, numa justa homenagem ao seu antecessor e fraternal amigo.

Caso se concretize essa louvável iniciativa, que nasceu de uma sugestão do dr. Paulo Pires em recente reunião do Rotary Club, será incorporado à futura Biblioteca o acervo da Biblioteca Municipal, com mais de cinco mil volumes, conforme nos declarou o sr. Prefeito Municipal.

Também cogita-se da instalação no histórico prédio de um Museu, para recolher elementos relacionados com a vida daquele preclaro taquariense, como também peças e documentos ligados ao glorioso passado de Taquari, cuja preservação se impõe, conforme a sábia advertência de amigos desta terra, entre eles o prof. Lothar Hessel, dedicado estudioso de seus fastos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

EMPENHO

1ª via

EXERCÍCIO
1972NÚMERO
3

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA OU UNIDADE ADMINISTRATIVA EMITENTE Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional				CÓDIGO 15.18	
INCORPORAÇÃO DA DESPESA - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Departamento de Assuntos Culturais				CÓDIGO 15.18	
PROJ. / ATIV. Fundo Especial	ELEMENTO DE DESPESA Dec. 88.987/70	IMPORTÂNCIA 50.000,00	SALDO ANTERIOR 60.640,35	SALDO ATUAL 10.640,35	
CREDORES: <u>SOFIA DA COSTA E SILVA</u>				☒ DESINARIEDO	
ENDEREÇO: <u>RUA DEMÉTRIO RIBEIRO, 1.017 - Aptº 802</u>				☐ ESTIMATIVA	
CIDADE: <u>PORTO ALEGRE</u> ESTADO: <u>RIO G. DO SUL</u> TEL.:				☐ GLOBAL	

Cidade: PORTO ALEGRE			Estado: RS		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P E C O	
				UNITÁRIO	TOTAL
	Importância que se empenha, para atender no corrente exercício, ao pagamento com aquisição da Casa onde nasceu o Presidente Marechal Artur da Costa e Silva, situada na Cidade de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, declarada de utilidade pública, para fim de desapropriação, pelo Decreto nº 70.487 de 10.5.72, de conformidade com o plano de aplicação, aprovado pelo Senhor Secretário Geral do MEC, no Proc. 248.349/72-MEC, publicado no D.O., de 29.8.72				50.000,00
DÉBITO		REQUISIÇÃO	PROCESSO Nº 2	SOMA →	50.000,00
CONDIÇÃO		CONVITE		TOMADA DE PREÇOS	CONCORRÊNCIA

FONTE DE RECURSOS (ORÇAMENTO GERAL, CRÉDITO ESPECIAL OU EXTRAORDINÁRIO)

FUNDO ESPECIAL DO IPHAN

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO DESTA DOCUMENTO

VISTO EM 23.12.72 <i>[Assinatura]</i> M. C. Loureiro		VISTO <i>[Assinatura]</i> Suliano Senise de Moraes		CREADOR DA DESPESA <i>[Assinatura]</i> Renato Soeiro Diretor em exercício	
OF. Adm. N. 14-B					
ESPAÇO RESERVADO À ISF - DAF OU ÓRGÃO EQUIVALENTE					
ANOTADO	DATA	NOME - CARGO	CHEFE - VISTO		
ESPAÇO RESERVADO À ISF DE ORIGEM (LOCAL DA EMISSÃO) OU ÓRGÃO DE CONTABILIDADE SIMILAR					
CONTABILIZADO	DATA	NOME - CARGO	CHEFE - VISTO		

MODELO Nº 1

/NSC.

Biblioteca Marechal Artur da Costa e Silva

Conforme noticiamos na oportunidade, o Rotary Clube de Taquari fez entrega, em julho do ano passado, ao presidente Emílio Garrastazu Médici, então em visita a Porto Alegre, de extenso e bem lançado memorial em que solicitava a S. Exa. o tombamento e incorporação ao Patrimônio Nacional do prédio onde nasceu o saudoso presidente Costa e Silva nesta cidade, para posterior criação de uma biblioteca com o seu preclaro nome, utilizando o acervo da Biblioteca Municipal, com instalações bastante deficientes.

Assinaram o referido documento os srs. Lauro Noll e Paulo Renato Seferin, presidente e secretário do Rotary, e o prefeito João Carlos Voges Cunha, que se solidarizou com a louvável iniciativa.

Vem agora aquela prestigiosa entidade de receber do Diretor do Departamento de Assuntos Culturais do MEC o seguinte telegrama:

«Urgente - Presidente Rotary Club Taquari - Atendendo Recomendação Ministro Jarbas Passarinho VG solicito gentileza informar urgente nome proprietário casa natal Marechal Costa e Silva nessa cidade VG bem assim preço referida propriedade afim ser examinada possibilidade sua aquisição direta ou através desapropriação PT solicito ainda favor diligentes providências vos-senhoria a fim obter documentação fotografica externa interna VG se possível VG plantas levantamento mencionado imóvel PT Atenciosas SDS - Renato Socio VG diretor departamento assuntos Culturais».

Resposta do Rotary

Contestando o despacho acima, a entidade rotariana, juntamente com a documentação solicitada, enviou àquele titular o seguinte ofício:

«Taquari (RS), 18 de fevereiro de 1972 — Ilustríssimo Senhor,

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria, em Telegrama Oficial Urgente «NR 01», de 1º do corrente, motivado pela recomendação do Exmo. Sr. Ministro Jarbas Passarinho, temos a satisfação de enviar os documentos pedidos.

Dessa forma, prazerosamente passamos às mãos desse Departamento, a planta baixa da casa — bem como da localização do respectivo terreno nesta cidade — onde nasceu nosso ilustre co-munícipe, Marechal Arthur da Costa e Silva; uma carta proposta de venda do referido imóvel, elaborada pela irmã da nosso saudoso ex-Presidente, Sra. Sofia da Costa e Silva; uma planta baixa da cidade de Taquari, assim como algumas fotografias externas e internas da aludida benfeitoria.

«Correio Braziliense»
Brasília - 10-5-1972 -

DIA DO PRESIDENTE

CASA DE COSTA E SILVA

A casa onde nasceu o ex-presidente Costa e Silva, no município gaúcho de Taquari, foi ontem, declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, através de ato presidencial que objetiva tombá-la ao Patrimônio Histórico para que a municipalidade instale uma biblioteca.

O ato presidencial baseou-se em exposição de motivos do Ministro da Educação e Cultura que assim se manifesta: "E de índole dos povos civilizados a preservação e guarda de seus monumentos históricos e dos marcos vinculados às figuras preponderantes da nacionalidade", acrescentando que "o vulto do inolvidável Presidente Arthur da Costa e Silva penetrou as páginas da história pátria, não apenas por ter sido o Presidente da República de 1967 a 1969, mas por sua atuação na preparação da Revolução de março de 1964, de cujo Comando Supremo foi o Chefe".

Destaca ainda a argumentação ministerial que "as condições incomuns em que governou o País e que acabariam por furar-lhe a vida fazem-no um imolado ao bem da Pátria", frisando que "assim pequena é a homenagem que se pretende prestar, com a transformação em monumento histórico do singular imóvel, juntamente com seu mobiliário, onde nasceu o Ilustre Presidente desaparecido, com a finalidade de servi-lo à visitação pública e ao culto das gerações vindouras".

«Jornal do Brasil»
Rio - 10-5-19

Tombada casa onde nasceu Costa e Silva

Brasília (Socursal) — O Presidente da República declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, a casa onde nasceu o Marechal Artur da Costa e Silva, na cidade gaúcha de Taquari. O imóvel fica tombado ao Patrimônio Histórico, podendo ser cedido à municipalidade de Taquari para que nele seja instalada uma biblioteca.

O decreto presidencial se baseia em exposição de motivos do Ministro da Educação e Cultura. "O Presidente Costa e Silva" — afirma o Ministro Passarinho nesse documento — "penetrou as páginas da história pátria não apenas por ter sido Presidente de 1967 a 1969, mas por sua atuação na preparação da Revolução de março de 1964, de cujo comando supremo tomou parte."

QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 1972

4 — EDITORIAIS — COLABORAÇÕES

Casa onde nasceu o ex-presidente Costa e Silva tombada pelo Patrimônio

BRASÍLIA, 9 (C. P.) — Por ato do presidente Média, foi tombado pelo Patrimônio Histórico o prédio situado na Rua Cônego Teófilo, em Taquari, onde nasceu o marechal Arthur da Costa e Silva. A exposição de motivos do ministro Jarbas Passarinho, da Educação, que acompanhou o projeto do decreto, diz:

"Tenho a honra de apresentar à elevada consideração de V. Eas. a proposta, originária da municipalidade e do Rotary Club de Taquari, no Estado do Rio Grande do Sul, no sentido de ser desapropriada, por utilidade pública, a casa onde nasceu o ilustre presidente marechal Arthur da Costa e Silva, naquela cidade, a fim de ser aí instalada uma biblioteca pública sob a égide de seu nome. É da índole dos povos civilizados a preservação e guarda de seus monumentos históricos e dos marcos vinculados às figuras preponderantes da nacionalidade. O vulto do inolvidável presiden-

te Arthur da Costa e Silva pertence às páginas da História Pátria, não apenas por ter sido o presidente da República de 1967 a 1969, mas por sua atuação na preparação da Revolução de Março de 1964, de cujo comando supremo foi o chefe. As condições iniciais em que governou o País e que acabariam por furar-lhe a vida fizeram-no um unido ao bem da Pátria. Assim, requeira é a homenagem que se lhe pretende prestar, com a transformação em monumento histórico do imóvel imóvel, juntamente com seu mobiliário onde nasceu o ilustre presidente desaparecido, com a finalidade de reservá-lo à visitação pública e ao culto das gerações vindouras. O referido imóvel, mediante convênio, poderá ser cedido à Municipalidade de Taquari, com a finalidade de nele ser instalada uma biblioteca para servir à comunidade estudantil local. Nestas condições, tenho a honra de apresentar a V. Eas. a minuta do decreto concretizando a presente proposição".

Tombamento da casa deixa irmão de Costa e Silva emocionado

PORTO ALEGRE (O GLOBO) — "Artur, se fosse rico, e mesmo afastado da vida política, teria ficado muito sadista". São as palavras de Raimundo da Costa e Silva, irmão do ex-presidente, sobre a casa onde nasceu o ex-Presidente Artur da Costa e Silva, e uma homenagem que emociona a todos.

Na época em que o General Raimundo e sua irmã, D. Sofia, estiveram em Taquari, para fazer seu livro em que conta a história da cidade. Perante a casa situada na esquina das Ruas Cônego Tobias e Cônego Antônio Sobreira, o General Costa:

— Ali nasceram todos os 11 irmãos, hoje reunidos a cinco — eu, Raimundo, Emanuel, Sofia e Anália — e Artur gostava muito da casa. Quando papai morreu, ela ficou para mamãe, e com a morte dela, herdamos o imóvel. Sofia, entretanto, era quem morava lá. Foi nos recolhemos duas horas para ela. Foi uma espécie de presente.

Foi nessa mesma casa que nasceu o Sr. Agostinho Mesquita da Costa, Ministro da Justiça no Governo Dutra e

Procurador da República no Governo Costa e Silva. O prédio é grande, com dois andares. Tem três quartos, sala de jantar, cozinha, banheiro, despensa e corredores, "com todos os cômodos bem maiores do que os tenho hoje em dia".

Biblioteca

O Prefeito de Taquari, João Carlos Cunha, recebeu a informação em O GLOBO. Imediatamente, pediu a emissora de rádio local para divulgar a notícia. O pedido de tombamento foi feito pelo Rotary Club da cidade, com seu apoio. Ali será instalada a Biblioteca Municipal atualmente localizada numa pequena sala da Prefeitura.

O Mariscal Costa e Silva esteve pela última vez na casa no dia 4 de julho de 1969, quando foi visitar a Fátima da Lencina. Antes de sair para o churrasco em sua homenagem, passou pelo local onde nasceu e se educou durante 18 meses.

O Município de Taquari fica a 139 quilômetros de Porto Alegre, por estrada asfaltada. Tem 27 mil habitantes, teve mil marum na cidade.

Endeir

FOLHA DA TARDE

11 DE MAIO DE 1972

— 51 —

PATRIMONIO HISTÓRICO

A casa em que nasceu o presidente Artur da Costa e Silva, em Taquari, foi tombada por decreto assinado pelo presidente Média. Nela, deverá ser instalada, pela municipalidade de Taquari, uma biblioteca.

O decreto presidencial se baseou na exposição de motivos do ministro da Educação, Juscelino Pizarro, no qual ele afirma que não foi apenas o fato de Mariscal Costa e Silva ter sido presidente da República de 1967 a 1969, mas, sim, por sua atuação em vida.



SERVICO PÚBLICO FEDERAL

Of. nº 700

GB, Ea 3.4.73

Do Diretor do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Ao Senhora Sofia da Costa e Silva

Assunto: la. via de empenho de despesa

Prezada Senhora Sofia da Costa e Silva:

Cumpre-me transmitir a Vossa Senhoria a inclusa la. via de empenho de despesa nº 2/72, extraído à conta do Fundo Especial do IPHAN e destinado a atender ao pagamento da aquisição da Casa onde nasceu o Presidente Marechal Arthur da Costa e Silva, em Taquari, nes se Estado.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Senhoria meus protestos de apreço e consideração.

Renato Socio
Diretor do IPHAN

A Excelentíssima
Senhora Sofia da Costa e Silva
Rua Demétrio Ribeiro 1 017-apto. 802
Porto Alegre - RGS

/mobes



O AÇORIANO

SEXTA-FEIRA, 1.º DE DEZEMBRO DE 1978

EXEMPLO
NÚMERO 4
ANO 1

CASA DO PRESIDENTE SERÁ RESTAURADA



HOJE

RUA DO LA

PÁGINA 3

A LUTA P

CASA DA CRI

PÁGINA 2

A ÚLTIMA SI

PÁGINA 3

Anexo à Carta de
21/10/79

Casa do presidente será Restaurada

Esteve ontem em Taquari, o professor Júlio Curtis, da Faculdade de Arquitetura de Porto Alegre, lecionando História da Arquitetura Brasileira, o mesmo é chefe do setor Rio Grande do Sul e Sta. Catarina, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Esteve inicialmente na casa do ex-presidente Costa e Silva avaliando o que poderá fazer a partir de março, quando pretende iniciar os trabalhos de restauração do prédio.

Foi aberta ontem, concorrência entre as firmas José Martins da Silva & Cia. Ltda. e Empreiteira

G.M. Santos Ltda., para os necessários trabalhos de restauração.

Tudo indica que os trabalhos de restauração do referido prédio iniciarão no próximo mês de março, tudo dependendo de uma verba do Governo Federal, através do Ministério de Educação e Cultura.

Na última sexta-feira, foi encaminhado à Câmara Municipal, um projeto de lei, que autoriza o prefeito Celso Luis Martins representar a Prefeitura Municipal de Taquari, a firmar convênio com o Instituto do Patrimônio Histórico do País, a fim de ser usa-

do o prédio, para abrigar a Biblioteca Municipal, representando o Ministério de Educação e Cultura do País.

O projeto foi aprovado na última sessão e segundo informações recebidas do secretário de administração do Município, João Carlos Coutinho a prefeitura através do prefeito, se encontra satisfeita com este trabalho que será de grande utilidade para a comunidade taquariense.



Casa
do Ex-
Pres.
Costa
& Silva

CONVÊNIO MEC-PREFEITURA

Vai ser restaurada Casa de Costa e Silva

É com satisfação que registramos que a campanha lançada por esta folha em prol da restauração da casa onde nasceu o Presidente Arthur da Costa e Silva acaba de ser coroada de êxito, graças ao convênio recém firmado entre o Ministério da Educação e Cultura, representado pelo arquiteto Renato Socio, diretor-geral do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, e a Prefeitura Municipal, representada pelo prefeito Celso Luiz Martins, para se funcionar a Biblioteca Municipal.

Como é de domínio público, a referida casa foi tombada pelo IPHAN há vários anos, sendo adquirida da família do ex-Presidente da República, mas se encontra em completo abandono, deteriorando-se completamente, urgindo assim a sua reparação.

CONVÊNIO

Reproduzimos, a seguir, os termos daquele documento:

«O Ministério da Educação e Cultura, através do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, representado pelo seu Diretor, Arquiteto Renato de Azevedo Duarte Socio, devidamente autorizado, e a Prefeitura Municipal de Taquari,

ri, Estado do Rio Grande do Sul, representada neste ato por seu Prefeito Celso Luiz Martins, firmam o presente convênio visando a instalação na Casa onde nasceu o Presidente Arthur da Costa e Silva, próprio nacional sito à rua Cônego Teófilo nº 1890, em Taquari, da Biblioteca Municipal de Taquari, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional entrega, por prazo indeterminado, à guarda e responsabilidade da Prefeitura Municipal de Taquari, a casa onde nasceu o Presidente Marechal Arthur da Costa e Silva, próprio Nacional situado na rua Cônego Teófilo nº 1890, na cidade sede do mesmo Município, para o fim específico de nela ser instalada a Biblioteca Municipal de Taquari;

CLÁUSULA SEGUNDA — Além do imóvel de que trata a Cláusula anterior, cede o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional à guarda da Prefeitura Municipal de Taquari, todo o mobiliário e demais objetos existentes na Casa, dados pela família do Marechal Arthur da Costa e Silva, acervo que, por ser inalienável, fará parte das instalações da Biblioteca;

CLÁUSULA TERCEIRA — A Prefeitura Municipal de Taquari obriga-se a instalar no imóvel de que trata o presente Convênio sua Biblioteca Municipal, colocando em destaque o acervo a que se refere a cláusula anterior;

CLÁUSULA QUARTA — O custeio das despesas de pessoal, de material e manutenção da Biblioteca correrá à conta da Prefeitura Municipal de Taquari;

CLÁUSULA QUINTA — A Prefeitura Municipal de Taquari submeterá à prévia aprovação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional todo e qualquer projeto de obras externas e internas, de remodelação ou acréscimo, responsabilizando-se pela conservação rigorosa da integridade da Casa e de suas características;

CLÁUSULA SEXTA — A Prefeitura Municipal de Taquari enviará ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional relatório anual e informações sobre suas principais atividades;

CLÁUSULA SÉTIMA — Deixando de cumprir a Prefeitura Municipal de Taquari a manutenção da Biblioteca, poderá denunciar o presente convênio, com antecedência de seis (6) meses, mediante notificação ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Nessa eventualidade o acervo da Biblioteca passará à jurisdição exclusiva desse órgão do Ministério da Educação e Cultura.

El, por estarem acordos, lavrou-se o presente Convênio, que vai assinado pelos representantes das partes acima citadas, juntamente com duas testemunhas presentes ao ato.

Nesta oportunidade, o «O Taquariense» congratula-se com a nossa comunidade e, de modo especial, com todos aqueles que colaboraram para ser alcançada essa importante destinação.



O TAQUARYENSE

Taquari, 05 de janeiro de 1980 N. 01

INFORME JOTABE

Eis que findou a década 70. Um tanto quanto diferentes as perspectivas daqueles eufóricos tempos de «ninguém segura este país» de 1970 para as difíceis dias de «cataclísmicos» desta 1979. Porém a esperança, um alvorecer de uma época, sempre está presente, como não poderia deixar de ser, pois a cada noite sucede um novo amanhecer. Abstraido o aspecto político, cuja vela em mim ainda não se manifestou, se é que existe, a verdade é que estamos vivendo uma nova época, uma nova década, e apesar de todas as nebulosidades que pairam sobre nós, temos que ter a esperança de dias melhores.

X O X

Neste princípio da década a primeira referência que desejava fazer é relativamente às notícias fortemente divulgadas nos jornais da Capital acerca da recuperação da casa do ex-presidente Costa e Silva por intermédio da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, onde é titular nosso Ilustre conterrâneo dr. Lauro Pereira Guimarães.

É de se esperar que desta vez efetivamente se alcance o objetivo desejado e que possa a Casa do mais ilustre filho desta terra se tornar um digno repositório do acervo cultural da Terra da Laranjeira berço de tantos personagens Ilustres da história do Rio Grande e do Brasil.

Um local onde se possa travar conhecimento não só da biografia do próprio «dono da casa», como de um David Canabarro, de um Othello Nova romber a obra do Príncipe dos Poetas Zefelino Brasil ou de tantos outros, alguns

mais próximos, como a obra de um Cláudio Márcio Pereira e assim por diante.

A casa de Costa e Silva não deve ter um dramático fim. Tradição não se compra em farmácia. Devamos honrar a memória de nossos Ilustres antepassados e apresentar suas vidas como exemplo a nossa juventude. Não resta dúvida que se em sua passagem pela Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, dr. Lauro Guimarães alcançar este mérito, recuperar o solar Costa e Silva e entregá-lo como Casa da Cultura a nosso povo, terá para sempre marcada sua atuação executiva.

Um abraço muito especial ao meu amigo Engº Luiz Arthur Mombach, agradecendo e retribuindo os Votos de Feliz Ano Novo.

X O X

Segundo o chefe do Executivo Municipal, as obras de calçamento da cidade tiveram que ser paralisadas, primeiro, em virtude da melhoria dos combustíveis, e segundo, pasmem (!), pela falta de pagamento dos moradores beneficiados. Por sinal, o mesmo pagamento na Vila de Pavarama, também beneficiada com calçamento, já foi totalmente pago. Realmente é lamentável o que acontece aqui na cidade. O benefício todos querem, na hora do ônus é isto que está aí. Execução pelas, Prefeito.

X O X

Outra do Prefeito é lastimar a venda de combustível para o exterior por preço ínfimo, enquanto os Municipais têm suas cotas de combustíveis rationadas.



VISTA PARCIAL DA CASA DO EX-PRESIDENTE COSTA E SILVA

X O X

SABADO, 4-05-1968

Patrimônio Cultural Taquariense

Em 1961, um grupo de intelectuais, quase na maioria representantes de nova geração, fundou, nesta cidade, a Casa da Cultura. Assim denominada, a nova agremiação, por isso mesmo já indicava seu objetivo.

Por interesse do nosso jornal, naquele ano, Ithamar Hassel, dedicado admirador das atividades taquarienses, escreveu entusiasmado por mais esse acontecimento. E podemos dizer que intelectuais bastante ativos os dirigentes da entidade puderam apresentar até aqui. Urge, entretanto, que se reúnam as forças culturais da terra. Cultura é educação, educação integral no campo da história, da música, das artes plásticas, do cinema, das boas maneiras, de tudo aquilo que faz dos verdadeiros valores, daquelas coisas que fundam mesmo a formação de uma personalidade sadia e útil à humanidade.

Sentado no antigo prédio do ex-teatro São João, está, há 3 anos, aguardando recursos para suas instalações. O Teatro referido, data do século passado. Segundo conta local, seu atualmente bom prédio de madeira, era «edifício» atual data do início do nosso século. Pela sua arquitetura, não rebuscada mas elegante, está a exigir reparos e melhorias.

A quem pertence esse «monumento»? A todos os taquarienses, cultores da arte e do cinema. Foi também um grupo de taquarienses que, reunidos em sociedade — Sociedade Teatro R. João, proporcionou ao povo inúmeras recreações em teatro de amadores, teatro de profissional, cinema, horas de arte, horas típicas, festas comemorativas, apresentações de música instrumental, de canto e bailê. Os atores, proprietários de ações, foram a não, apenas, defensores desse patrimônio que não deve desaparecer.

Por que não adaptá-lo de modo a dar-lhe um caráter ainda cultural?

O Dr. Homero Castorino Cunha Neto que, demonstradamente assume a presidência da sociedade, tem o direito de colocar todos aqueles que desejem ver concretizada a ideia por ele lançada.

E o Museu Arthur da Costa e Silva? Fala-se na sua reestruturação. Sabe-se que as autoridades educacionais do Município assumiram essa tarefa, elaborando estatutos, um regimento interno, organizando cursos de orientação. E que pessoas que possuem elementos significativos, colaborassem nesse trabalho de valorização da memória taquariense. Para isto, nosso jornal está à disposição para ser o receptor de tais objetos e documentos.

Um alerta àquelas que não se importam com a tradição e memória de sua terra — cada um com a cultura histórica. E, em tempos de modernismo, das construções abstratas, questionamos, perguntando-lhes por que só em Taquari não poderá acontecer como em muitas cidades brasileiras onde se podem conservar prédios de mais de 200 anos, incluindo-se a nossa vilinha Triunfo?

Preito de homenagem

Resistência do rei João de Moraes Pereira, cuja resistência se conta em que nos solicita a publicação da seguinte mensagem:

«Pierrodo amor Cel. Artur da Costa e Silva. — Foi grande alegria que certifiquei haver vindo ao mundo o nome do meu virtuoso pai e meu velho e amigável amigo e compadre Aleixo Rocha da Silva. Falei menor não me custava conhecer algum irmão a ele se referindo nos discursos proferidos no decorrer dos festejos comemorativos do 1º centário da municipalização de Taquari. E no entanto foi também um taquariense que muito amou esta terra — e seu testemunho do mundo que por ele foi. Sempre construiu para o seu progresso e jamais negou o seu apoio moral e material a todas as iniciativas que visavam prestigiar o nome de Taquari.

De jo de excelentes virtudes e grandes quantidades de espírito e coragem, foi esposo exemplar, pai entusiasmado, bom amigo e bom para todos. Um homem realmente desta terra e deixou para continuar sua obra filhos que tem sabido honrá-la e ampliá-la, merecendo particular menção Sofia da Costa e Silva cuja atuação no sentido do engrandecimento cultural e artístico de Taquari é das mais notáveis. A constância no esforço que tem desenvolvido desde muito e seu esmerado bom gosto e cultura, têm produzido resultados magníficos, destacando-se altamente os festivais centenários proporcionados à comunidade taquariense pelo CONJUNTO DE AMADORES TEATRAIS «ANA VOGEN» sob sua direção.

Na minha longa existência tenho visto e observado muitas coisas — e assim quero dizer que adquiri experiência bastante para distinguir os homens que conheci: por isso posso afirmar que Aleixo Rocha da Silva foi também um grande e nobre filho desta terra.

Além disso, emocionado com a notícia das reivindicações feitas ao meu nome na sua recente criação irrevogada de Mario Alegre e relativa ao centário da emancipação de Taquari, agradeço mais uma vez ao filho do meu bom e querido amigo esse gesto de amizade e respeitosa homenagem. João de Moraes Pereira. — Taquari, 3 de Junho de 1968.

Ofício do Registro de Imóveis do Comércio de Taquari
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 15.736
DI. 15.736

TAQUARI, 13 de JUNHO de 1996

LIQUIDAR TERRENO localizado na rua Cônego Tostes com (240,31m²) de área, com uma casa de alvenaria coberta com telhas de barro - de 124,00m² de área, com uma porta e quatro janelas na frente - com suas dependências e instalações com as seguintes medidas e confrontações: frente, ao Leste a rua Cônego Tostes com 14,00m de largura; fundos, ao Oeste, com a largura de 14,11m divida com a rua Teófilo de Oliveira com 01,00m de comprimento, anexo a rua Cônego Tostes e ao Sul com o comprimento de 17,00m, confrontando com terreno de Saul Serhardt. Oito (8) metros de largura formada pelas ruas Cônego Tostes com a rua Cônego Cordeiro.

PROPRIETÁRIOS: FERNANDO ALBERTO DE MENEZES BIELING, aposentado - casado com ANELISE TOSTES BIELING, CIL das 900 230/3040C nº 191.900, brasileiros, residentes e domiciliados a rua Diâmetro nº 73 na cidade de Porto Alegre, RS.

Reg. Ant. LRD Fls. 01.141.13.343 em 29.11.96 (FRACIONAMENTO-Certidão nº 162/96 datada de 16/04/96 e Mapa de Situação e Localização aprovado em 23/02/96, pela Prefeitura Municipal de Taquari - MAT nº 013880-7, que fizesse arquivar no Oficial dos Registros Públicos, conferido, de 1996 e 1997, 01/1996).

O Oficial do Registro de Imóveis do Comércio de Taquari

Ass. Vera Maria C. Parana
OFICIAL REGISTRA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS (COT)
Comarca de Taquari

Projeto de Restauro do Museu Casa Costa e Silva

Cronograma Físico-Financeiro MODELO										
	Serviços técnicos especializados de arquitetura e/ou engenharia para elaboração de projeto completo de restauro da edificação denominada Museu Costa e Silva.			Cronograma de Desembolso						
Produto	Discriminação dos Serviços	Valor por produto (R\$)	Representação % por produto *	Valor por Desembolso						
				Etapa 1		Etapa 2		Etapa 3		
				Valor em Reais	% do desembolso sugerido no valor total**	Valor em Reais	% do desembolso sugerido no valor total**	Valor em Reais	% do desembolso sugerido no valor total**	
1	Identificação e Conhecimento do Bem	R\$ -	%	R\$	15%					
2	Diagnóstico do estado de conservação do bem e identificação das Manifestações Patológicas	R\$ -	%							
3	Proposta de Intervenção	R\$ -	%							
4	Projeto Arquitetônico Executivo	R\$ -	%			R\$	35%			
5	Projetos Complementares	R\$ -	%							
6	Planilhas Orçamentárias e Cronograma	R\$ -	%							
7	Manual de Uso e Conservação da Edificação	R\$ -	%					R\$	50%	
Prazo Execução Etapa (dias)				60		90				
Prazo Aprovação Etapa (dias)				15		15				
				75		180				
TOTAL com BDI		R\$ -	%	R\$ -	15%	R\$ -	50%	R\$ -	100%	

* Percentual que cada produto representa no valor total com BDI.

** Percentual que cada desembolso representa no valor com BDI

Projeto de Restauro do Museu Casa Costa e Silva

Planilha Orçamentária MODELO

BDI Serviços % :

Serviços técnicos especializados de arquitetura e/ou engenharia para elaboração de projeto completo de restauro da edificação denominada Museu Costa e Silva.

Produto	Descrição	Unidade	Quant.*	Valor unit. (A)	Custo total (Sem BDI) (B)	Valor do BDI (em REAIS) (C)	Total do Produto (com BDI) (D)
1	Identificação e Conhecimento do Bem	m ²	439,92**				
2	Diagnóstico do estado de conservação do bem e identificação das Manifestações Patológicas	m ²	439,92				
3	Proposta de Intervenção	m ²	439,92				
4	Projeto Executivo	m ²	439,92				
5	Projetos Complementares***	m ²	439,92				
6	Planilha Orçamentária e Cronograma****	m ²	439,92				
7	Manual de Uso e Conservação da Edificação	m ²	439,92				
TOTAL							

* Conforme descrito no item 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, do Termo de Referência que acompanha.

** Metragens aproximadas.

*** Projetos Complementares: Projeto Executivo de Instalações Hidrossanitárias; Projeto Executivo de Instalações Elétricas e Eletrônicas; Projeto Luminotécnico (interior e exterior); Projeto Executivo de Prevenção e combate a Incêndios - PPCI; Projeto Executivo de SPDA - Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas; Projeto Executivo de Instalação de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo; Projeto Executivo de Telefonia e Rede Lógica; Projeto Executivo de Climatização, Ventilação e Exaustão; Projeto Estrutural; Levantamento Topográfico; Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC).

**** A Planilha Orçamentária deverá contemplar todos os itens dos serviços previstos nos projetos, os respectivos quantitativos e preços, planilha com a composição de preços unitários, eventuais orçamentos obtidos no mercado (mínimo de três), memórias de cálculo e composição de BDI - Benefícios de Despesas Indiretas. Seguir Decreto nº 7.983 de 8 de abril de 2013, Acórdão 2622/2013 TCU (BDI) e normas do IPHAN.

Observações: 1. O valor da **coluna A** refere-se ao valor por metro quadrado de cada produto. 2. O valor da **coluna B** refere-se ao valor total do produto para a metragem contratada. 3. O valor da **coluna C** refere-se ao valor expresso em reais do BDI para cada produto contratado. 4. O valor da **coluna D** é a soma do custo total (Sem BDI) com o Valor do BDI (em reais).

Empresa:

CNPJ:

Nome do Responsável:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Validade do orçamento:

Data do orçamento:

Assinatura do responsável



Município de Taquari
Estado do Rio Grande do Sul



Município de Taquari / RS

Secretaria Municipal de Planejamento

Necessidade da Administração: Contratação de serviços técnicos especializados de arquitetura e/ou engenharia para elaboração de projeto completo de restauro da edificação denominada Museu Costa e Silva.

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Item	Serviço	Preço (R\$)
1	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de arquitetura e/ou engenharia para elaboração de projeto completo de restauro da edificação denominada Museu Costa e Silva, localizada no município de Taquari/RS , conforme condições, especificações, características, quantidades, prazos e demais exigências constantes no Termo de Referência e demais documentos anexos ao Edital.	

Preço total: R\$ _____ (_____)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Nome do Banco:

Código do Banco:

Nome da Agência:

Código da Agência:

Número da Conta-Corrente:

Responsável legal:

Email:

Assinatura

Taquari, ____ de _____ de 20____.